

Formulário de Solicitação de Candidatura à ITIE

ANGOLA

Formulário de candidatura

Tabela de Conteúdos

Introdução.....	3
Informação sobre o país candidato.....	11
Critérios para aderir ao EITI	12
Requisito do EITI 1.1.....	12
Envolvimento do governo.....	12
Requisito EITI 1.2	27
Envolvimento da empresa	27
Requisito do EITI 1.3.....	38
Envolvimento da sociedade civil	38
Requisito do EITI 1.4.....	52
Grupo multi-stakeholder	52
Requisito do EITI 1.5.....	70
Plano de trabalho	70

Acrónimos

ACC: Associações Construindo Comunidades.

ACDA: Acção Comunitária para o Desenvolvimento de Angola.

ACEPA: Associação das Companhias de Exploração e Produção de Angola, que engloba as seguintes companhias afiliadas: ExxonMobil, TotalEnergies, BP, ENI, CABGOC, Sonangol P&P, ALNG, Pluspetrol, Equinor e Somoil.

ADRA: Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente.

AFD: Agência Francesa de Desenvolvimento.

AGT: Administração Geral Tributária.

AI: Auditor Independente

AJUDECA: Associação Juvenil para o Desenvolvimento Comunitário de Angola.

ANPG: Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

ANRM: Agência Nacional de Recursos Minerais.

BNA: Banco Nacional de Angola

BP: BRITISH PETROLEUM.

CABGOC: Cabinda Gulf Oil Company Limited

CEA-UCAN: Centro de Estudos Africanos da Universidade Católica de Angola (CEA-
CICA: Conselho das Igrejas Cristãs de Angola.

CIAROSP: Comissão Interministerial de Acompanhamento do Reajustamento da Organização do Subsector dos Petróleos

CIAROSP: Comissão Interministerial de Acompanhamento do Reajustamento da Organização do Subsector dos Petróleos

CN: Coordenador Nacional

CNC: Comité Nacional de Coordenação (MSG)

DAF: Direcção de Administração e Finanças

DE: Director Executivo

DM: Despacho Ministerial

DNT: Direcção Nacional do Tesouro

DP: Despacho Presidencial

EPAGE: Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado.

FMJIG: Fórum de Mulheres Jornalistas para Igualdade de Género.

Fundação Kissama: Associação da sociedade civil.

GG: Grupo Governamental

Governo: Governo de Angola

GTT: Grupo técnico de Trabalho

IRDP: Instituto Regulador de Derivados do Petróleo.

ITIE: Iniciativa de transparência das indústrias Extractivas (EITI, sigla em inglês)

ITIE-AO: Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas em Angola

IGEO: Instituto Geológico de Angola (IGEO)

JEA: Juventude Ecológica de Angola.

KPCS: Sistema de Certificação do Processo Kimberly

KPCS: Kimberley Process Certification Scheme

MAPTSS: Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

MCTA: Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente

ME: Ministro do Estado

MINDCOM: Ministério da Indústria e Comércio

MINFIN: Ministério das Finanças

MINTTICS: Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social

MIREMPET: Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás

MIREX: Ministério das Relações Exteriores

MODUS OPERANDI: é uma expressão em latim que significa “modo de operação”,

MOSAIKO: Instituto para Cidadania.

Mwana Pwo: Associação da Sociedade Civil.

OSC: Organização Sociedade Civil

ONGs: Organizações não Governamentais.

PdT: Plano de Trabalho

PROPRIEDADE EFECTIVA/BENEFICIÁRIA: pessoa singular que – directa ou indirectamente – em última instância detém, e/ou exerce controlo significativo

sobre, e/ou tem um interesse económico significativo em, e/ou recebe benefícios económicos significativos de uma entidade empresarial.

SITCABGOSEPSP: Sindicato dos Trabalhadores da Cabinda Golf Oil e de Empresas de Prestação de serviços no Sector Petrolífero.

SMC: Sociedade Mineira do Catoca

SP: Sector Privado

SC: Sociedade Civil

SSIMA: Sindicato Independente dos Marítimos e Afins de Angola.

SONANGOL E.P.: Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública

ToRs: Termos de Referência

UFOLO: Centro de Estudos para a Boa Governação.

UNDC: Unidade de Distribuição e Comercialização.

UNEP: Unidade de Exploração e Produção.

UNGER: Unidade de Negócio de Gás e Energias Renováveis

UNRP: Unidade de Refinação e Petroquímica.

UNTS: Unidade de Trading & Shipping e Transporte Marítimo de Petróleo Bruto e Produtos Refinados.

Anexos

Lista de Anexos para o Formulário	
Anexo	Breve Descrição
Anexo 1	Despacho Presidencial n.º 117/20, de 1 de setembro
Anexo 2	Acta da Reunião com Secretária de Estado para Orçamento e Investimento Público do MINFIN;
Anexo 3	Ofício MINFIN, confirmando o engajamento
Anexo 4	Relatório da visita do Senhor Marck Robinson
Anexo 5	Relatório do MINFIN
Anexo 6	Acta da Indústria, sobre a concordância da recomposição dos membros do CNC (MSG) em membros efectivos e suplentes
Anexo 7	Relatório da ACEPA
Anexo 8	Despacho Presidencial n.º 307/17, de 21 de Dezembro de 2017
Anexo 9	Decreto Presidencial n.º 109/16, de 26 de Maio
Anexo 10	Despacho Presidencial n.º 113/18, de 27 de Agosto
Anexo 11	Edital Publicado pelo MIREMPET no Jornal de Angola
Anexo 12	Ofício da SC ao MIREMPET para comunicar os representantes da SC no CNC da ITIE
Anexo 13	Descrição da eleição dos membros da SC no CNC da ITIE
Anexo 14	Registo dos votos da eleição dos membros da SC para o CNC ITIE
Anexo 14.1	Registo dos votos eleição dos membros da SC para o CNC ITIE
Anexo 15	Relatório da SONANGOL E.P.
Anexo 16	Acta dos membros da SC para composição dos seus membros efectivos e suplentes
Anexo 17	Relatório da TCHOTA, sobre a Conferência Regional Leste, Sobre Recursos Naturais, Saurimo, Província Da Lunda Sul
Anexo 18	Código de Conduta e Regulamento dos membros da Sociedade Civil no CNC da ITIE

Anexo 19	Posicionamento da TCHOTA sobre não alteração à Lei n.º 8/20 de 16 de Abril, Lei das Áreas de Conservação Ambiental
Anexo 20	Lei da Criação das Associações
Anexo 21	Constituição da República de Angola, Art.º 48 sobre a Liberdade de Associação
Anexo 22	Criação do Conselho Económico Social, um órgão de consulta do Executivo
Anexo 23	Guia prático da Assembleia Nacional, ponto 1.1.1. Envolvimento do cidadão no processo legislativo
Anexo 24	Nota de Imprensa da 1ª reunião
Anexo 25	Recomendações da 1ª reunião
Anexo 26	Comunicado oficial do seminário, sobre Mineração de Ouro em Angola
Anexo 27	Relatório da reunião de Intercâmbio com Secretariado Executivo Moçambique
Anexo 28	Acta da SC, contribuição para o Regulamento Interno
Anexo 29	Acta do Governo com a nomeação dos seus membros
Anexo 30	Email da Indústria Petrolífera sobre a nomeação dos seus membros efectivos e suplentes
Anexo 31	Acta da Indústria Mineira sobre a indicação dos seus membros efectivos suplentes
Anexo 32	Código de Conduta da ITIE
Anexo 33	Regulamento Interno do CNC (MSG)
Anexo 34	Actas Realizadas
Anexo 35	Plano de Trabalho 2022-2024 do CNC (MSG)
Anexo 36	Ofício sobre a nomeação dos membros da Sociedade Civil, que compõem o grupo técnico de trabalho, para o preenchimento do formulário da candidatura
Anexo 37	Email do MINFIN sobre a marcação do encontro entre o Secretariado do CNC(MSG) e AFD
Anexo 38	Plano de financiamento do CNC (MSG)

Anexo 39	Despacho Ministerial 000030/2021, que aprova a composição do CNC da ITIE
Anexo 40	Ofício que capeia o formulário
Anexo 41	Acta da segunda reunião
Anexo 42	Acta da terceira reunião
Anexo 43	Lei da Imprensa, Lei n.º 1/17, de 23 de janeiro 2017
Anexo 44	Relatório das Actividades da Sociedade Civil no âmbito Transparência da Indústria Extractiva (2021- janeiro 2022)
Anexo 45	Relatório da reunião para Aprovação do Regulamento Interno e do Plano de Actividades 2021-2023 do CNC da ITIE
Anexo 46	Email de Inês Marques sobre as bases para o início da preparação do Plano de Trabalho
Anexo 47	Acta da reunião com a AFD
Anexo 48	Despacho Ministerial 0000xx/2022 sobre a nomeação dos membros do CNC actualizada
Anexo 49	Descrição do grupo CNC (MSG) com as respectivas funções e contactos
Anexo 50	Relatório das actividades realizadas pelos membros da Sociedade Civil desde a criação do CNC (MSG) da ITIE
Anexo 51	Ofício da Endiama E.P., sobre participação no CNC (MSG)
Anexo 52	Ofício Secretariado Internacional da ITIE para o Presidente do Conselho de Administração da SONANGOL EP.
Anexo 52.1	Ofício do Secretariado Internacional da ITIE para sua Excelência Ministro do Recursos s Minerais Petroleo e Gás
Anexo 52.2	Ofício da SONANGOL EP., para Secretariado Internacional da ITIE
Anexo 53	Comunicado de Imprensa para a conferência (entrevista colectiva) 25 março 2022
Anexo 54	Email com as contribuições da ACEPA sobre o Plano de Trabalho
Anexo 55	Email com as contribuições da Sociedade Civil sobre o Plano de Trabalho
Anexo 56	Email com os principais desafios enfrentados pela Sociedade Civil

	Angolana
Anexo 57	Acta da 1ª reunião Extraordinária
Anexo 58	Plataformas de informação divulgam candidatura CNC ITIE
Anexo 59	Comunicação do MIREMPET para o MINFIN
Anexo 60	Conferência de imprensa para anúncio da submissão da candidatura de Angola à membro da ITIE

Introdução

Um país que pretenda implementar a ITIE é obrigado a executar uma série de acções antes de se candidatar para se tornar um país membro da ITIE. As medidas dizem respeito ao compromisso governamental (1.1), ao envolvimento das empresas (1.2), ao envolvimento da Sociedade Civil (1.3), à criação de um grupo multisectorial (1.4) e ao acordo sobre um Plano de Trabalho da ITIE (1.5).

Quando o país tiver concluído as etapas de inscrição e desejar ser reconhecido como um país implementador da ITIE, o seu Governo deverá apresentar um pedido de adesão à ITIE, aprovada pelo grupo multisectorial. O pedido deverá descrever as actividades realizadas até à data da submissão e fornecer provas que demonstrem que cada uma das etapas de inscrição foi efectivamente concluída. A candidatura deverá incluir os contactos dos diferentes parceiros envolvidos na ITIE, nomeadamente, o Governo, a Sociedade Civil e o Sector Privado.

Uma vez apresentada, a candidatura será tornada pública no website da ITIE. A Direcção da ITIE analisará a candidatura e avaliará se as etapas de inscrição foram concluídas. O Secretariado Internacional trabalhará em estreita colaboração com o indivíduo superior nomeado pelo Governo para liderar a implementação da ITIE, a fim de esclarecer quaisquer questões pendentes. Com base nesta e em qualquer outra informação disponível, o Comité de Divulgação e Candidatura da ITIE fará uma recomendação, dentro de um período de tempo razoável, ao Conselho da ITIE sobre se a candidatura de um país deverá ser aceite. O Conselho da ITIE tomará a decisão final.

O Conselho de Administração da ITIE pretende processar os pedidos no prazo de oito semanas após a recepção do pedido. O Conselho de Administração da ITIE prefere tomar decisões sobre a admissão de um país a ITIE durante as reuniões do Conselho de Administração da ITIE, embora possa considerar a possibilidade

de tomar uma decisão através de uma circular do Conselho de Administração entre reuniões, caso apropriado.

Quando o Conselho de Administração da ITIE admite um país para implementação da ITIE, estabelecerá também prazos para a publicação do primeiro Relatório da ITIE e realização da validação. As primeiras divulgações da ITIE de um país implementador deverão ser disponibilizadas no prazo de dezoito (18) meses a partir da data em que o país foi admitido.

A validação começará no prazo de dois (2) anos e seis (6) meio após se ter tornar um país de implementação da ITIE. Mais informações sobre os prazos de reporte e validação e as possíveis prorrogações dos referidos prazos serão delineadas na secção 4 sobre a supervisão da implementação da ITIE pelo Conselho de Administração da ITIE.

Os países que se preparam para aderir à ITIE são encorajados a identificar potenciais barreiras à divulgação sistemática desde o início, por exemplo, realizando um estudo de viabilidade da divulgação sistemática ou abordando as oportunidades de divulgação sistemática como parte dos preparativos para se tornarem um país de implementação da ITIE.

Mesa 1. Principais passos no processo de candidatura

- 1. O país apresenta um pedido de candidatura a ITIE.** O governo deverá apresentar um pedido formal por escrito, com o apoio do grupo multisectorial, ao Presidente da ITIE através do Secretariado Internacional da ITIE.
- 2. O Conselho de Administração do EITI, através do seu Comité de Divulgação e Candidatura, analisará o pedido e avaliará se os critérios de inscrição são cumpridos.** O Secretariado Internacional assegurará que o pedido está completo e estará em contacto com as partes interessadas nacionais e internacionais para compreender e reunir as suas opiniões. O Secretariado Internacional publicará o pedido de candidatura no site da ITIE.
- 3. O Comité de Divulgação e Candidatura apresentará uma recomendação ao Conselho de Administração da ITEI.** A recomendação será a da aceitação ou não do pedido de candidatura.
- 4. O Conselho de Administração do ITIE tomará uma decisão sobre a aceitação ou não do país como país implementador, de acordo com a Norma ITIE.**

Informação sobre o País Candidato

Por favor, preencha os campos de azul

Candidato	República de Angola
Ponto de contacto do Governo	Dr. ° Diamantino Pedro Azevedo Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás e Presidente do Comité de Coordenação Nacional da ITIE Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás Avenida 4 de Fevereiro, n.º105, Caixa Postal 1279, Luanda - Angola Telefone fixo secretariado do Ministro (+244) 226 421307 Telemóvel: (+244) 925 725 090 e-mail: Diamantino.azevedo@mirempet.gov.ao geral@mirempet.gov.ao Fax:
Data de aplicação	28 março 2022

Critérios para Aderir a ITIE

Requisito 1.1 da ITIE

Envolvimento do Governo

- a) O governo é obrigado a emitir uma declaração pública inequívoca da sua intenção de implementar a ITIE. A declaração deverá ser feita pelo Chefe de Estado ou de Governo, ou por um representante governamental devidamente delegado.
- b) O governo é obrigado a nomear um indivíduo superior para liderar a implementação da ITIE. A pessoa nomeada deverá ter a confiança de todos os interessados, a autoridade e a liberdade para coordenar a acção sobre a ITIE entre os ministérios e agências relevantes, e ser capaz de mobilizar recursos para a implementação da ITIE.
- c) O governo deverá estar pleno, activa e efectivamente empenhado no processo da ITIE.
- d) O governo deverá assegurar que os altos funcionários governamentais estejam representados no grupo multisectorial.

a) O governo é obrigado a emitir uma declaração pública inequívoca da sua intenção de implementar a ITIE. A declaração deverá ser feita pelo Chefe de Estado ou de Governo, ou por um representante do governo devidamente delegado.

O Governo de Angola, através de um comunicado feito pelo Presidente da República, Sua Excelência o digníssimo Dr. João Manuel Gonçalves Lourenço, anunciou publicamente aos 20 de Agosto de 2020, a intenção de adesão de Angola à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (ITIE)¹, sendo o

¹[Angola vai aderir à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas - Ministro Diamantino Azevedo é o homem escolhido por JLo para a Presidência do Comité](#)

¹[ANGOLA ANUNCIA ADESÃO À INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS - Correio da Manhã Canadá](#)

Ministro do MIREMPET, o Dr. Diamantino Pedro de Azevedo, pessoa indicada como responsável para conduzir o processo e estabelecer vínculo do país à entidade internacional da ITIE. O comunicado foi feito por diferentes meios da comunicação social.

O Governo afirmou que Angola decidiu aderir à EITI de forma a proporcionar a máxima transparência ao processo de exploração de recursos minerais e hidrocarbonetos tendo em conta o vasto potencial neste domínio. É importante que todos estejam cientes dos processos de sua exploração e do processo de gestão das receitas correspondentes.

“Com a nomeação do Presidente do Comité Nacional de Coordenação da ITIE, o país assume, de forma expressa, a vontade política de reforçar os instrumentos nacionais de boa governação, que incluem a prestação de contas aos cidadãos para que tenham acesso à informação inerente às receitas que provêm da indústria extractiva”, acrescenta-se no comunicado, que conclui que este passo “vai no sentido de se melhorar continuamente o ambiente de negócios e o clima de investimento nesses importantes setores da economia nacional”.

<https://www.verangola.net/va/en/082020/Energy/21591/Angola-announces-joining-the-Extractive-Industries-Transparency-Initiative.htm>

Angola demonstrou claramente o seu compromisso em promover a gestão aberta e responsável dos seus recursos naturais em benefício do seu povo”, disse Sua Excelência Tete Antonio, Ministro das Relações Exteriores de Angola.¹

<https://energycapitalpower.com/angola-to-join-extractive-industries-transparency-initiative/>

¹[Angola anuncia adesão à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas - Ver Angola - Diariamente, o melhor de Angola](#)

Destacamos que a nomeação de um Ministro para liderar este processo demonstra que o compromisso do Governo em aderir e implementar a ITIE está ao mais alto nível. Realçamos que o Ministro nomeado supervisiona os sectores de mineração, petróleo e gás o que garante que as divulgações sobre a ITIE, sejam abrangentes.

Sua Excelência, Ministro do MIREMPET tem assento no Conselho de Ministros e regularmente interage e trabalha com outros ministérios relevantes, incluindo o Ministério das Finanças, Ministério do Ambiente, etc.

Tendo em conta a sua vasta experiência, no sector, Sua Excelência Ministro do MIREMPET tem reconhecimento e aceitação por parte da indústria de mineração, petróleo e gás e da Sociedade Civil, para presidência e liderança do processo de adesão de Angola à ITIE, tendo Sua Excelência Ministro do MIREMPET assumido compromissos com a Sociedade Civil e com a referida indústria, para que houvesse o engajamento destes sectores.

b) O governo é obrigado a nomear um indivíduo superior para liderar a implementação da ITIE. A pessoa nomeada deverá ter a confiança de todos os interessados, a autoridade e a liberdade para coordenar a acção sobre a ITIE entre os ministérios e agências relevantes, e ser capaz de mobilizar recursos para a implementação da ITIE

O anúncio da comunicação da intenção da submissão da candidatura de Angola a membros da ITIE, foi veiculada em diferentes meios de comunicação nacionais, incluindo Televisão Pública Nacional e vários jornais”, assim como em diferentes plataformas de informação.

O Presidente da República, Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, exarou o Despacho Presidencial n.º 117/20, de 1 de setembro a nomear o Dr. Diamantino Pedro Azevedo², (ver anexo n.º 1 para mais detalhes), Ministro dos Recursos

² Dr. Diamantino Pedro Azevedo, possui Doutoramento em Engenharia de Minas, Universidade Técnica de Berlim; Mestrado em Engenharia de Minas, Academia de Minas de Freiberg - República Federal da Alemanha; Licenciatura em Engenharia de

Minerais, Petróleo e Gás, para cumulativamente exercer as funções de Presidente do Comité Nacional de Coordenação da ITIE”.³

“Angola decidiu aderir à ITIE para conferir o máximo de transparência ao processo de exploração de recursos minerais e hidrocarbonetos, tendo em vista o seu vasto potencial nesse domínio”, salientando ser “importante que todos tenham conhecimento dos processos da sua exploração e do processo de gestão das correspondentes receitas”.

Adesão à ITIE debatida com a Sociedade Civil^{5.1}

Responsáveis do UFOLO, MOSAIKO, e JEA, reuniram-se no dia 09 de Agosto de 2020, com o Presidente do Comité Nacional para a Iniciativa da Transparência da Indústria Extractiva, Dr. Diamantino Azevedo, para receberem informações sobre a adesão de Angola à organização.

Rafael Marques, Júlio Candeeiro e António Manuel, representantes do UFOLO, MOSAIKO e JEA, respectivamente, manifestaram-se regozijados com a possível inclusão das referidas organizações no Comité Nacional da ITIE.

O ITIE é uma plataforma voluntária de promoção da transparência e gestão responsável pelas receitas provenientes da indústria extractiva, que é

Minas, Academia de Minas de Freiberg. De 2020 até ao momento desempenha a função de Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, sendo que anteriormente, entre 2017 a 2020, exercia a função de Ministro dos Recursos Minerais e Petróleos. Na sua carreira, trabalhou como Presidente do Conselho de Administração da FERRANGOL-E.P., Presidente do Conselho de Administração da AEMR e do Conselho Geral e de Supervisão da SOMEPA, foi Secretário-geral da Rede Africana para Promoção dos Minerais Industriais e Director Geral dos Recursos Minerais da Africa Austral e Oriental, Tanzânia.

³ <https://expansao.co.ao/angola/interior/cidadaos-vao-ter-acesso-as-contas-e-receitas-provenientes-das-industrias-extractivas-atraves-de-plataforma-da-transparencia-93401.html>

Anexo n.º 1 Despacho Presidencial n.º 117/20, de 1 de setembro

comummente implementada por países interessados e por empresas que operam neste ramo.

Director-geral da MOSAIKO, reage à iniciativa de adesão da candidatura de Angola a membro da ITIE ^{5.2}

O diretor-geral do Mosaiko, Frei Júlio Candeeiro da organização angolana de promoção dos direitos humanos, disse hoje que é preciso aumentar e melhorar a partilha de informação entre Governo, empresas e os cidadãos quando se fala na extracção de recursos naturais.

" Sobre a visão da Sociedade Civil sobre o Processo de Adesão de Angola à ITIE [Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva]", Júlio Candeeiro elogiou a candidatura de Angola à iniciativa, esperando que a adesão não seja "só mais uma operação de charme", mas que o país "se esforce verdadeiramente por implementar as normas e os critérios desta iniciativa, porque é muito boa".

Adesão de Angola à ITIE conta com o apoio da Organização Internacional da ITIE⁴ e da Embaixada da Noruega⁵ em Angola

⁴ Adesão de Angola à ITIE com apoio da organização - Rough

<https://www.rough-polished.com > news>

<https://opais.co.ao/vice-presidente-do-banco...>

^{4.1} <http://kollob10.com/endiama/itie-apoia-adesao-de-angola/>.

<https://observador.pt/2020/08/28/angola-anuncia-adesao-a-iniciativa-de-transparencia-nas-industrias-extrativas/>

⁵ <https://www.angonoticias.com/Artigos/item/69590/noruega-apoia-angola-para-a-transparencia-das-industrias-extrativas>

^{5.1} [Adesão à ITIE debatida com a sociedade civil – Endiama](#)

A ITIE Internacional endereçou uma missiva ao Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Dr. Diamantino Azevedo, expressando a satisfação da organização pelo facto de Angola ter anunciado a intenção de se tornar um país implementador da iniciativa.

A instituição manifestou ainda o seu apoio à candidatura de Angola e felicitou o Dr. Diamantino Azevedo pela nomeação como Presidente do Comité Nacional de Coordenação. A implantação da ITIE pressupõe a observância de procedimentos como a criação de um grupo composto pelas diversas partes envolvidas, o desenvolvimento de planos de trabalho orçamentados e com os objectivos da implementação da iniciativa plasmados, para citar alguns.

Refira-se que o Dr. Diamantino Azevedo manteve já encontros com empresas públicas e privadas do sector, bem como com representantes da Sociedade Civil.

O Embaixador da Noruega em Angola, Kikkan Haugen, proferiu as seguintes palavras: "*Ficamos satisfeitos em ver os passos que têm sido dados para a adesão de Angola a este padrão internacional, que confirma o compromisso das autoridades angolanas com o aumento da transparência*",

c) O governo deve estar plenamente ativo e eficazmente empenhado no processo da ITIE.

Salientamos que desde o anúncio de adesão à EITI, o Sr.º Ministro Diamantino Azevedo, realizou diversas acções, que demonstram um envolvimento total e activo na preparação do processo de adesão, durante todo o processo de inscrição.

^{5.2.} https://www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=46109:diretor-da-ong-mosaiko-defende-mais-partilha-de-informacao-na-industria-extrativa&catid=5:economia&lang=pt&Itemid=1070

Logo no início do processo, o Sr.º Ministro Diamantino Azevedo, indicou um ponto de contacto para o início da implementação CNC (MSG), até à tomada de posse dos membros, Dr. Luís Baptista António, Director do Gabinete de Intercâmbio do MIREMPET.

Na primeira reunião do CNC (MSG) o Presidente do CNC (MSG) propôs a composição do secretariado nacional do CNC (MSG), tendo sido aprovado por unanimidade os membros propostos. O secretariado conta actualmente com dois funcionários, Sr. José Malanga, DE (Coordenador Nacional) e Sra. Beatriz Catomi, Directora para Administração e Finanças. O DE tem experiência na coordenação de iniciativas internacionais de transparência, uma vez que coordenou anteriormente a implementação do KPCS em Angola. Beatriz Catomi é quadro sénior, com experiência na indústria Petróleo e Gás, tendo feito carreira na SONANGOL E.P.

Os representantes do governo no CNC (MSG), estão engajados na preparação de Angola a membro da ITIE, indicando os seus representantes para participação do plano de acção, que envolvia a criação de um regulamento interno (termo de referência), elaboração de um plano de trabalho e elaboração de um orçamento provisional e respectiva indicação das fontes de financiamento.

Passamos a descrever os representantes do governo no CNC (MSG), que são representados pelos ministros, ou secretários de estado:

Membros efectivos: 1. Representante do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (MIREMPET); 2. Representante do Ministério das Finanças (MINFIN); 3. Representante do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA) 4.; representante da agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG); 5. Representante da Agência Nacional de Recursos Minerais (ANRM);

Membros suplentes: 1. Representante do Ministério das Relações Exteriores (MIREX); 2. Representante do Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM); 3. Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS); 4. Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI); 5. do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social.

A presença destas instituições no CNC (MSG) tem sido activa. Tendo os ministérios indicado técnicos e ou áreas específicas, para que interacção com o

CNC (MSG), seja permanente.

Para mais detalhes, consultar: anexo nº 2 acta da reunião com Secretaria de Estado para Orçamento e Investimento Público; anexo nº3 Ofício MINFIN, confirmando o engajamento; Anexoº4 Relatório da visita do Sr Marck Robinson.

Intercâmbio entre Moçambique e Angola

Realizou-se uma reunião no dia 14 de dezembro de 2021, com o objectivo principal de troca de experiências entre os secretários nacionais da ITIE Moçambique & da ITIE Angola. Para mais detalhes consultar anexo nº27 relatório do intercambio troca de Experiência entre ITIE Moçambique & ITIE Angola.

Moçambique esteve representado na reunião, pelo seu consultor independente Sr. Valerio Bie, contratado pelo Secretariado Internacional, para auxiliar Angola na preparação da sua candidatura, bem como pela Sra. Isabel Chuvambe, responsável da Direcção Executiva do Secretariado da ITIE em Moçambique e o Sr. Jordão Matimula, Secretariado da Plataforma Nacional da Sociedade Civil na Indústria Extractiva.

Angola esteve representada pelo DE, do Secretariado e SC, membros do CNC (MSG).

Foi uma reunião bastante participativa por ambas as partes, onde Moçambique, em primeiro lugar regozijou-se com a decisão de Angola aderir à ITIE, e fez uma narrativa do processo de implementação, dos diferentes estágios que passaram e a sua composição e organização administrativa para suporte ao funcionamento do Secretariado, tendo ficado como recomendações o seguinte:

1. Há necessidade de nesta altura a sociedade civil organizar-se para que no processo pós-adesão, estejam à altura de dar suporte ao CNC (MSG), devendo prover-se de capacidade técnica e analítica;
2. Para o secretariado do CNC (MSG), ficou a recomendação da preparação dos documentos de gestão (regulamento interno e plano de trabalho) e a garantia da partilha de informação para conhecimento de todos os membros do CNC (MSG).
3. De um modo geral a CNC (MSG) de Moçambique, mostrou-se disponível em dar o suporte a CNC (MSG) de Angola, para garantir a adesão, e ao longo do próprio processo de preparação dos relatórios, cujos documentos deverão sempre ser apresentados de acordo com os requisitos que são dinâmicos.

Intercâmbio entre CNC de Angola e CNC Uganda

Aos 16 de Novembro de 2021, realizou-se um webinar sobre a elaboração do

plano de actividades, promovido pelo Secretariado Internacional. Por parte de Angola houve a participação do Secretariado dos membros da SC.

O webinar foi bastante participativo, porque foi detalhado por requisito, estabelecendo os elementos que deveriam ser considerados para a definição dos objectivos macro e o desdobramento das actividades, devendo sempre ter alinhamento e/ou respaldo no respetivo requisito. O CNC (MSG) do Uganda disponibilizou informação para consulta e mostrou-se disponível em auxiliar o CNC (MSG) de Angola e troca de experiências para auxílio na elaboração de um plano de trabalho que atenda os requisitos da ITIE.

Histórico das reuniões realizadas pela Secretaria Internacional no âmbito do processo de adesão de Angola à ITIE

- Aos 4 de Maio de 2021, foi partilhada com o Secretariado Internacional da ITIE o *draft* do plano de actividades para os devidos comentários e orientações.
- Aos 7 de Junho de 2021, a Sra. Inês Schjolberg Marques, destacou as áreas que deveriam ser realçadas no plano de actividades, baseadas em três linhas orientadoras, que passamos a resumir: i) Processos do MIREMPET: recomendou-se que algumas actividades fossem ajustadas ou combinadas para assegurar que são alinhadas com o progresso já feito pelo MIREMPET e aos processos que já existem no MIREMPET; ii) Articular com clareza os objectivos nacionais para a implementação da EITI. Deveria ter início a discussão com o CNC (MSG), sobre o plano de trabalho com os objectivos e perceber as razões pelas quais as partes interessadas pretendem avançar e contribuir para o processo da EITI. Recomendou-se também o planeamento dos objectivos da implementação da EITI, não apenas com os membros, mas também com os representantes de cada grupo; iii) Basear os planos concretos relacionados à divulgações no “*gap analysis*” ou à análise de divulgações existentes. O CNC (MSG) poderia considerar áreas que necessitem de maior consideração, como por exemplo a divulgação de contratos (Requisito 2.4), proprietários beneficiários das empresas extractivas (Requisito 2.5), e participação do Estado e empresas públicas/estatais (Requisito 2.6).

Para mais detalhes consultar anexo nº 46.

- O Secretariado Internacional também se disponibilizou em organizar uma série de sessões informais para os membros do comité e outros parceiros interessados. Onde seriam abordados temas sobre o processo da ITIE no

geral, a função do CNC (MSG), o plano de trabalho, e planejar/analisar divulgações em acordo com o Padrão da EITI. Propôs-se também ao Secretariado a partilha de lições aprendidas pelos representantes da EITI em outras países africanos.

- Aos 25 de Junho de 2021, foi enviado para a Sra. Inês Marques, a seu pedido, uma apresentação sobre o ponto de situação do processo de adesão de Angola, para que as dúvidas que o Secretariado ainda tinha fossem debatidas para esclarecimento em reunião agendada para o dia 28 de Junho 2021.
- A reunião do dia 28 de Junho 2021, realizou-se, no Gabinete do Director de Intercâmbio do MIREMPET, em Luanda, uma sessão de trabalho via telefónica entre responsáveis do Secretariado do CNC (MSG) da ITIE Angola e do Secretariado da EITI. Pela parte de Angola a reunião foi orientada pelo Director de Intercâmbio do MIREMPET, Sr. Luís António, e contou com a participação do Sr. José Malanga, DE da ITIE Angola e da Sra. Beatriz Catomi, Directora para Administração e Finanças, respectivamente, e por parte do Secretariado Internacional da ITIE, participaram na reunião a Sras. Inês Marques, responsável pela coordenação da implementação da ITIE para os países africanos anglófonos e a Sra. Lyidia Kili, responsável por acompanhar o envolvimento da Sociedade Civil. Onde foram referenciadas as seguintes conclusões e recomendações:

Conclusões: As partes concordaram em continuar a trabalhar em conjunto na criação de condições para viabilizar a candidatura de Angola a membro da ITIE.

Recomendações para o CNC da ITIE Angola:

- a) Enviar ao Secretariado Internacional da ITIE a lista dos Membros da CNC (MSG) da ITIE-Angola. Ver anexo nº 39, Despacho Ministerial 000030/2021 de 2 de junho.
- b) Enviar ao Secretariado Internacional da ITIE documentos que serviram de base na Primeira Reunião Ordinária.
- c) Enviar ao Secretariado Internacional a Acta da Primeira Reunião Ordinária.
- d) Revisar o modelo de financiamento do plano de actividades da CNC (MSG) da ITIE Angola devendo a integral responsabilidade de garantia dos recursos para o seu financiamento ser da inteira responsabilidade do Governo angolano.

e) Assegurar que as empresas do sector extractivo contribuam apenas com o valor mínimo em (*Cash*) destinado especialmente a suportar despesas com o aluguer da sala e suporte logístico aquando da realização das reuniões e eventos a serem realizados pelo secretariado.

f) Assegurar o envolvimento da Sociedade Civil em todo processo da candidatura de Angola a membro ITIE.

g) Garantir que a contratação dos serviços ao nível do Secretariado do CNC (MSG) seja feita em tempo real e de acordo a lei da contratação pública, poder-se-á usar critérios simplificados de adjudicação.

Recomendações para o Secretariado Internacional da ITIE: Assegurar o envio dos subsídios para a elaboração de termos de referência inerentes a contratação do auditor (consultor) independente que irá garantir que o sector extractivo disponibilize toda a informação necessária para ser publicada nas plataformas agregadoras ou no site da ITIE Angola.

- Aos 3 de Novembro de 2021 a Sra. Inês Marques apresentou o Sr.º Gilbert Makore, Diretor Regional da África Anglófona e Lusófona no Secretariado Internacional da EITI, e lidera a equipa de supervisão de implementação em doze (12) países da região, e auxiliou o Uganda no apoio da ITIE no ano de 2020. O Sr. Valério Bie é o consultor independente que apoiou a ITIE em Moçambique e também preparou os Relatórios da ITIE de Moçambique. Fomos informados e acolhemos a notícia que este grupo trabalharia com o secretariado do CNC (MSG) até Março de 2022, apoiando o seu progresso nas fases de registo. Foi-nos solicitado o seguinte: i) Agendamento de uma reunião para o dia 5 de Novembro de 2021; ii) Foi definido que a reunião teria a finalidade de abordar os termos de referência e plano de trabalho da CNC(MSG); iii) O Secretariado do CNC (MSG) partilhou a versão mais recente do plano de trabalho.
- Desde esta data, criou-se um grupo no *WhatsApp*, para haver maior interacção entre os dois secretariados e até à presente data temos nos comunicado diariamente sobre vários temas relacionados à preparação do processo de adesão, sendo que as reuniões foram frequentes, dinâmicas e bastante proveitosas, usando o mecanismo de comunicação *WhatsApp*.

Tanto o Sr. Gilbert Makore como o Sr. Valério Bie, mostraram-se incansáveis no suporte dado ao CNC (MSG). Adicionamos o Sr. Valério Bie ao grupo do *WhatsApp* com a Sociedade Civil, para acompanhamento dos temas.

- O Secretariado do CNC (MSG), participou num webinar para os implementadores e membros do CNC (MSG) nos países de língua inglesa e lusófona sobre o desenvolvimento de planos de trabalho. O convite foi estendido aos demais membros do CNC (MSG), tendo sido organizado pelo secretariado internacional da ITIE a 16 de Novembro 2021.

Engajamento do Ministério das Finanças no processo de adesão

Nos últimos quatro anos, o Governo de Angola implementou, e continua a implementar, diversas respostas de política e reformas estruturais com o objectivo de melhorar a estabilidade macroeconómica. O que tem registado progressos substanciais e o fortalecimento do ambiente de negócios em que operam as empresas em todos os sectores da economia e, desta forma, aumentar e explorar o potencial de crescimento económico de Angola.

Para mais detalhes ver: anexo nº 5 Relatório do MINFIN; Anexo nº 2 acta da reunião com Secretária de Estado para Orçamento e Investimento Publico; Anexoº4 Relatório da visita do Sr Marck Robinson

Em particular, desde 2018, o Governo realizou progressos ao nível do investimento público, quadro de gestão das finanças públicas e ao nível da promoção da transparência da gestão dos recursos petrolíferos. Com o objectivo de acelerar o crescimento e a diversificação económica através da melhoria da governança e transparência da indústria petrolífera, contemplou no Programa de Financiamento Ampliado do Fundo Monetário Internacional, com o objectivo de promover a Adesão de Angola à EITI no ano de 2022.

O MINFIN apoia directamente todo o processo de cumprimento por parte do país dos requisitos exigidos para que se conclua a apresentação da candidatura de Angola à referida iniciativa, e entende ser uma reforma estrutural de grande impacto para o país, na medida que desta filiação resultarão vários benefícios, sendo de destacar os seguintes:

1. Um reforço do quadro de governança pública e corporativa da indústria extractiva de petróleo, gás e recursos minerais, alinhando-o aos melhores padrões internacionais, fortalecendo assim as instituições angolanas, concedendo uma maior estabilidade dos mercados, redução da corrupção e branqueamento de capitais e potenciando o crescimento económico;
2. Uma compreensão da gestão dos recursos naturais mais envolvente, e na base de uma plataforma de interacção mais inclusiva entre o Governo, operadores económicos e a Sociedade Civil, para promover maior

transparência e responsabilização, trazendo maiores benefícios para a sociedade angolana;

3. Oportunidades de promoção de maior transparência da indústria extractiva nacional, pela absorção de boas práticas internacionais para o sector e sobre todas as etapas principais da governança das receitas de petróleo, gás e mineração, incluindo reservas, licenças e contratos, produção, geração e alocação de receitas e benefício público.

Reafirmação do compromisso de Angola para o combate à exploração ilegal dos recursos naturais na região dos Grandes Lagos⁶

Angola reiterou o compromisso em continuar a trabalhar arduamente, na medida da sua realidade objectiva, para implementar no país as seis ferramentas da luta contra a exploração ilegal dos recursos naturais da Região dos Grandes Lagos (CIRGL), bem como as conclusões procedentes do Workshop Regional de Alto Nível sobre os Recursos Naturais.

O anúncio foi feito a 29 de Novembro de 2021, pelo Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Dr. Diamantino Azevedo, na abertura da 6.ª reunião do Comité Regional Interministerial da Iniciativa Regional sobre Recursos Naturais (RIMC), realizada por vídeo conferência, para a avaliação do progresso e desafios da implementação de ferramentas da luta contra a exploração ilegal dos recursos naturais.

Na sua intervenção, o Ministro solicitou também apoio aos parceiros de desenvolvimento e às instituições financeiras internacionais para que os minerais possam contribuir de facto para o desenvolvimento económico da região, em vez

⁶ Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás - Notícias - RECURSOS MINERAIS: ANGOLA REITERA COMBATE À EXPLORAÇÃO ILEGAL NOS GRANDES LAGOS

Anexo nº 2 acta da reunião com Secretaria de Estado para Orçamento e Investimento Publico;

Anexo nº3 Ofício MINFIN, confirmando o engajamento

Anexoº4 Relatório da visita do Sr Marck Robinson

Anexoº5 :Relatório do MINFIN

de ser a fonte de conflitos que conduzem ao ciclo vicioso da pobreza.

d) O Governo deve assegurar que altos funcionários do governo estejam representados no grupo multisectorial.

Destacamos que o Governo está representado por altos funcionários no CNC (MSG), cujas funções variam entre Ministro, Secretariado de Estado, Presidente do Conselho de Administração.

Através do despacho ministerial nº 000030/2021 exarado, o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, aprovou a composição dos membros do CNC (MSG) da ITIE. Tendo sido representados pelos seguintes departamentos ministeriais: MIREMPET; (MIREX; MINFIN; MINDCOM; MCTA e BNA.

⁷ O Banco Nacional de Angola (BNA). Que por inerência dos seus novos estatutos deixam de fazer parte dos representantes do governo no CNC da ITIE, passando a ser membro observador. Passando os representantes os seguintes:

1. Representante do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (MIREMPET);
2. Representante do Ministério das Finanças (MINFIN);
3. Representante do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA),
4. Representante da agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG);
5. Representante da Agência Nacional de Recursos Minerais (ANRM),
6. Representante do Ministério das Relações Exteriores (MIREX);
7. Representante do Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM),
8. Representante do Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS),
9. Representante do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MPTSS),
10. Representante do

⁷ A natureza jurídica do BNA, por força do novo enquadramento o BNA passa a assumir a natureza jurídica de Autoridade Administrativa Independente (pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial). Enquanto autoridade administrativa independente, o BNA é independente na prossecução das suas atribuições e no exercício dos poderes públicos a si acometidos, nos termos da Constituição e da lei, sendo que na segunda reunião ordinária da ITIE o BNA deixa de ser representante do governo, porque o seu novo estatuto não o permite.

Anexo nº41: Acta da segunda reunião

Anexo nº42: Acta da terceira reunião

Anexo nº 39: Despacho Ministerial 000030/2021. Descrição dos membros do CNC (MSG)

Ministério do Ensino Superior, Tecnologia e Inovação (MESCTI).

N.	Membros Efectivos	Membros Suplentes
1	MIREMPET	MIREX
2	MINFIN	MINDCOM
3	MTCA	MINTTICS
4	ANRM	MPTSS
5	ANPG	MESCTI

Foram acrescentados os representantes governamentais abaixo: Representante do Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS), 9. Representante do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MPTSS), 10. Representante do Ministério do Ensino Superior, Tecnologia e Inovação (MESCTI).⁸,

Para mais detalhes consultar: Anexo nº 41: Acta da segunda reunião; anexo nº 42 acta da terceira reunião e anexo nº 4 Relatório da visita do Sr Marck Robinson. Anexo nº 29.

As actas da segunda e terceira reuniões evidenciam as contribuições dadas pelos representantes do Governo nas reuniões relacionadas ao desenvolvimento do plano de trabalho e do CNC (MSG) e ToR e no engajamento das actividades

⁸ A natureza jurídica do BNA, por força do novo enquadramento o BNA passa a assumir a natureza jurídica de Autoridade Administrativa Independente (pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial). Enquanto autoridade administrativa independente, o BNA é independente na prossecução das suas atribuições e no exercício dos poderes públicos a si acometidos, nos termos da Constituição e da lei, sendo que na segunda reunião ordinária da ITIE o BNA deixa de ser representante do governo, porque o seu novo estatuto não o permite.

Anexo nº41: Acta da segunda reunião

Anexo nº42: Acta da terceira reunião

Anexo nº 39: Despacho Ministerial 000030/2021. Descrição dos membros do CNC (MSG)

correntes do CNC (MSG). Para mais detalhes consulte; anexo nº 41: Acta da segunda reunião; anexo nº 42 acta da terceira reunião e anexo nº 39: Despacho Ministerial 000030/2021. Descrição dos membros do CNC (MSG).

Requisito 1.2 da ITIE

Envolvimento da Empresa

- a) As empresas devem estar plenas, activas e efectivamente envolvidas no processo ITIE.
- b) O Governo deve assegurar a existência de um ambiente favorável à participação das empresas no que diz respeito às leis, regulamentos e regras administrativas relevantes, bem como à prática efectiva na implementação da ITIE. Os direitos fundamentais dos representantes das empresas envolvidas substancialmente na ITIE, incluindo, mas não se limitando aos membros do grupo multisectorial, devem ser respeitados.
- c) O Governo deve assegurar que não existem obstáculos à participação das empresas no processo ITIE.

a) As empresas devem estar plenas, activas e efectivamente envolvidas no processo EITI

O sector extractivo de Angola é composto por empresas que representam capitais públicos e do SP. Sendo que ambas estão obrigadas a prestar contas aos seus órgãos de gestão sobre a transparência dos seus processos e através de relatórios de contas auditadas por auditores independentes.

As empresas de interesse público e privado, que participam no sector extractivo em Angola, encetam esforços no sentido de melhorar a transparência dos seus processos.

As empresas extractivas públicas que representam o interesse do estado angolano periodicamente prestam contas ao EPAGE(O Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado), um órgão especializado, que tem como missão, a regulação e monitorização do Sector Empresarial Público, a execução da política e programa de privatizações e reestruturações, a gestão e controlo das

participações financeiras do Estado, o acompanhamento e supervisão da gestão dos activos financeiros e dos Fundos Públicos, bem como a Gestão dos empréstimos concedidos pelo Estado.

A indústria extractiva em Angola engloba a indústria mineira e a indústria de petróleo e gás.

As empresas do sector extractivo em Angola participaram formalmente no processo de adesão de Angola à ITIE, desde 2 de Junho de 2021, após a designação de seus representantes para o processo. Para mais detalhes, Consultar anexo nº 39 Despacho ministerial 000030/2021, que aprova a composição do CNC da ITIE

Descrição da participação da Associação das Companhias de Exploração e Produção de Angola (ACEPA) nas acções do CNC (MSG)

Estão representadas na ACEPA, as grandes companhias de exploração e produção de petróleo e gás que operam em Angola.

A Administração da ACEPA realiza reuniões mensais para actualização nas diversas áreas do sector, incluindo a iniciativa ITIE Angola. Anualmente, ocorre uma Assembleia Geral da Administração da ACEPA.

Aos 8 de Setembro de 2020, o MIREMPET, por intermédio de Sua Excelência, o Senhor Ministro Diamantino Pedro Azevedo, mandatado por sua Excelência, o Senhor Presidente da República, por Despacho Presidencial n.º 117/20, de 1 de Setembro para, em nome do Governo de Angola, liderar o processo da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE) na qualidade de Presidente do Comité Nacional de Coordenação da ITIE convidou, as empresas da industria extractiva e demais partes relevantes, para um encontro.

O referido encontro teve por objectivo o anúncio oficial da intenção de candidatura de Angola à ITIE e durante o mesmo, o Senhor Ministro realçou a importância da iniciativa dando ênfase ao sério compromisso assumido por Angola para a promoção de uma gestão transparente e responsável dos recursos naturais do país, tendo em conta o interesse em convergir e uniformizar políticas e procedimentos entre os distintos participantes da iniciativa, organismos do Governo, empresas de extracção de recursos minerais, petrolífero e Sociedade Civil. Sua Excelência o Senhor Ministro realçou ainda a importância da criação de um espaço de diálogo e convergência entre a indústria extractiva, Sociedade Civil e Governo, o que acontecerá no âmbito do CNC (MSG).

A iniciativa foi acolhida e debatida no seio da ACEPA junto dos seus Directores

Gerais e no âmbito dos seus subcomités (com prevalência para o financeiro e jurídico), tendo sido acordado que para ser eficaz o apoio prestado pela ACEPA à implementação da iniciativa seria feito colectivamente e num esforço concertado.

Dada a relevância que a ACEPA atribui a esta iniciativa, o seu Conselho de Administração, decidiu constituir um subcomité ITIE-AO vocacionado especificamente ao estudo e apoio a todos os assuntos relacionados com esta iniciativa.

Acções realizadas pela Indústria, por intermédio da ACEPA no CNC(MSG) para mais detalhes por favor vide o Anexo n. º7: Relatório ACEPA.

Ocorreram múltiplas interacções com o Ministério, na pessoa do seu Director Executivo (DE) e Direcção de Administração e Finanças (DAF), que se apresentaram sempre disponíveis e empenhados para ouvir as questões e considerar os comentários da ACEPA, prestando os esclarecimentos necessários relativos aos vários tópicos que foram surgindo, à medida que a iniciativa avançava.

A ACEPA esteve também presente nas reuniões do Grupo Multisectorial do CNC(MSG) tendo activamente debatido os tópicos referentes (i) ao *Standard* ou Padrão da ITIE, (ii) à constituição do CNC (MSG) e (iii) revisto os ToR e elaboração PdT, e deliberado aquando da votação dos relevantes documentos.

A ACEPA teve ainda, oportunidade de participar numa sessão com o Secretariado Internacional da ITIE, realizada aos 7 de Outubro de 2021, e que versou essencialmente sobre (i) os fundamentos do *Standard*/Padrão da ITIE, (ii) o papel da Indústria do Petróleo e Gás, (iii) o âmbito consultivo do processo nomeadamente no âmbito do CNC (MSG), (iv) a importância de comunicação regular e eficiente entre os vários intervenientes no processo, (v) a relevância em alcançar TORs claros, alinhados com o Padrão EITI, (vi) um PdT que defina objectivos e actividades concretas e (vii) o impacto da implementação do *Standard*/Padrão para o país, e a sua contribuição para uma adequada mobilização dos recursos naturais de Angola.

Aos 19 de Novembro de 2021, o Secretariado Internacional da ITIE realizou uma visita técnica a Luanda, onde agendou uma sessão de esclarecimento com os membros da ACEPA. No âmbito desta sessão foi possível debater as questões relativas ao *Standard*/Padrão da ITIE, receber recomendações para o sucesso da candidatura, perceber as expectativas e entender o papel da ACEPA no processo de implementação da iniciativa.

Foi também possível perceber os critérios fundamentais para avaliação de candidaturas, o cronograma de implementação, os tópicos de relevância a serem considerados no PdT, tal como a propriedade efectiva (i.e., criação de um registo e elaboração ou revisão de legislação atinente), a transparência e

confidencialidade contratuais e os requisitos relativos aos relatórios financeiros e de impostos.

Desta reunião com o Secretariado Executivo da ITIE Internacional, representado pelos senhores Mark Robinson, Gilbert Makore e Valério Bie, a ACEPA participou ao nível da sua direcção e subcomités da ACEPA, o que demonstra o compromisso da indústria de petróleo e gás.

Diversas empresas representadas na ACEPA têm um longo histórico de participação e contribuição nos processos da ITIE junto dos seus países de origem, como por exemplo: Equinor, Eni, Chevron, ExxonMobil, Total Energies, BP, estando envolvidos e apoiando a transparência contratual.

Aos 17 de Janeiro de 2022, os representantes da Indústria Extractiva (Petrólfera e Mineira), reuniram-se no âmbito da segunda reunião do CNC (MSG) para rever o Regulamento Interno do CNC (MSG) da ITIE-AO, e o Plano de Actividades para o triénio 2022-2024 e acordaram que dos cinco (5) membros efectivos atribuídos à Indústria Extractiva, três (3) representariam o sector petrolífero e dois (2) o sector mineiro e dos cinco (5) suplentes atribuídos à mesma indústria três (3) representariam o sector petrolífero, e dois (2) o sector mineiro. (Anexo nº 41, Acta da Segunda reunião).

Tendo sido também acordado que a Indústria Extractiva indicaria os seus representantes, o que a ACEPA o fez aos 19 de Janeiro de 2022.

Os membros da indústria mineira, também estão engajados nas actividades do CNC (MSG). Consultar anexo nº 41, acta da segunda reunião,

Durante o quinquénio 2018 – 2022 foi introduzido um conjunto de reformas no sector da Indústria Extractiva.

O executivo encetou uma grande transformação, quer no sector de Petróleo & Gas, quer no Sector Mineiro. Foram publicados dois Decretos Presidenciais que criaram novas entidades e deram novas responsabilidades a outras.

REFORMAS NA INDÚSTRIA EXTRACTIVA

Reformas no Sector Mineiro

Ainda no âmbito da reorganização do Sector dos Recursos Minerais de Angola, por via do Decreto Presidencial n.º 161/20, de 5 de Junho, foi criada a ANRM, com objectivo de fiscalizar e promover o sector mineiro de Angola, bem como garantir o cumprimento do código mineiro e legislação aplicável, por meio de

monitoramento do exercício dos direitos mineiros outorgados pelo Estado.

O MIREMPET que exerce a superintendência por delegação do Titular do Poder Executivo, sobre os órgãos do Sector Mineiro para garantir a articulação intersectorial na aplicação das políticas no Sector Petrolífero, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as actividades do Sector, garantir a gestão de longo prazo, fomentar o conteúdo local, aprovar os planos plurianuais e anuais para o Sector, a prospecção, exploração, desenvolvimento e produção de minerais.

i). **ANRM:** é o órgão da administração indirecta do Estado que tem a missão de planear, preparar e lançar concessões mineiras, negociar e gerir os contratos de concessões mineiras;

ii). **ENDIAMA-EP:** Concentrando a sua acção nas actividades do seu objecto social, designadamente a actividade de operadora mineira de diamantes;

iii). **SODIAM-EP:** Mantém a função de órgão público de comercialização de diamantes e operacionalização da bolsa de diamantes;

v). **Bolsa de Diamantes:** É a entidade encarregue de assegurar as transacções de diamantes em Angola.

vi). **Instituto Geológico de Angola (IGEO)** Abreviadamente designado por IGEO, é um organismo público que tem por funções fundamentais a execução e coordenação da cartografia geológica e do estudo dos recursos minerais do país, tendo em conta o carácter e a política mineira estabelecida pelo Governo.

vii). Secretariado do processo kimberley

[Secretariado Permanente do Processo Kimberley sem consenso - ANGOP](#)

Consultar link: <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/ministro-anuncia-mudancas-no-sector-mineiro-em-angola/>

b) O Governo deve assegurar a existência de um ambiente favorável à participação das empresas no que diz respeito às leis, regulamentos e regras administrativas relevantes, bem como à prática efectiva na implementação da ITIE. Os direitos fundamentais dos representantes das empresas envolvidas substancialmente na ITIE, incluindo, mas não se limitando aos membros do grupo multisectorial, devem ser respeitados.

Nos últimos quatro anos, o Governo de Angola executou e continua a

implementar diversas respostas de política e reformas estruturais com o objectivo de melhorar a estabilidade macroeconómica, que registou progressos substanciais, e fortalecer o ambiente de negócios em que operam as empresas em todos os sectores da economia e, desta forma, aumentar e explorar o potencial de crescimento económico de Angola.

Em particular, desde 2018 o Governo realizou progressos ao nível do investimento público, quadro de gestão das finanças públicas e ao nível da promoção da transparência da gestão dos recursos petrolíferos, e com o objectivo de acelerar o crescimento e a diversificação económica através da melhoria da governança e transparência da indústria petrolífera contemplou no Programa de Financiamento Ampliado do Fundo Monetário Internacional o objectivo de promover a Adesão de Angola à EITI no ano de 2022.

Tendo em conta a necessidade de melhorar as condições de competitividade na atracção de investimento privado, e estabelecer os princípios e as bases gerais do investimento privado em Angola, foi criada a Lei nº 10/21 de 22 de abril, a Lei do Investimento Privado, que fixa os benefícios e facilidades que o Governo concede aos investidores privados.

Considerando ainda que não existe nenhum mecanismo prático que permita aos investidores aceder de forma prioritária aos serviços da Administração Pública, através do Decreto nº 167/20 de 15 de junho, foi criada a Janela Única do Investimento (JUI).

Durante o quinquénio 2018 – 2022 foram introduzidas um conjunto de reformas no sector extractivo, dentre as quais destacam-se:⁹

- Em 2018, reajustou-se o quadro legal do sector Petrolífero com a aprovação de novos diplomas legais para o relançamento da actividade na indústria

⁹ Mais detalhes vide o Memorando de reformas fiscais e institucionais no sector extractivo – MINFIN

Anexo nº7: Relatório ACEPA

Anexo nº 5: Relatório do MINFIN

petrolífera;

- A ANPG, foi criada em 2019 por via do Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de fevereiro, em resultado do programa de reorganização do sector petrolífero em Angola;
- Entre as acções tomadas para a reestruturação do sector, aprovou-se a transferência da função de Concessionária, anteriormente detida pela SONANGOL E.P., para a ANPG, de forma a assegurar uma maior coordenação política, aumentar a eficácia dos processos e criar condições para as actividades de investimento privado na indústria petrolífera nacional;
- Por via do Decreto Presidencial nº 133/18 de 18 de maio, foi criado o IRDP, que tem a responsabilidade de regular o sector dos derivados do petróleo (*downstream*), com o objectivo de proteger os direitos e interesses dos consumidores e garantir os padrões de qualidade dos produtos e serviços do sector;
- Ainda no âmbito da reorganização do sector dos Recursos Minerais de Angola, ANRM, com objectivo de fiscalizar e promover o sector Mineiro de Angola, bem como garantir o cumprimento do código mineiro de legislação aplicável, por meio de monitoramento do exercício dos direitos mineiros outorgados pelo Estado.

Resumo das principais reformas na indústria extractiva

Durante o quinquénio 2018 – 2022 foram introduzidas um conjunto de reformas no sector da indústria extractiva. O executivo encetou uma grande transformação, quer no sector petrolífero, quer no sector mineiro. Foram emanados dois Decretos Presidenciais que criaram novas entidades e deram novas responsabilidades a outras.

1 - Reformas no Sector de Petróleo e Gás

Foram igualmente aprovados os Decreto Presidencial n.º 54/19, 55/19, 56/19 e 58/19, de 18 de fevereiro, que concedem à Concessionária Nacional os direitos mineiros para a prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos nas áreas dos Bloco 30, 45, 46,47 e KON 49 respectivamente.

Em 2018, reajustou-se o Quadro Legal do sector petrolífero com a aprovação de

novos diplomas legais para o relançamento da actividade na indústria petrolífera.

Em 2019, foram realizadas as reformas abaixo enumeradas:

- A Reestruturação do sector petrolífero em Angola assumiu um papel premente na economia nacional nos últimos anos, visando fomentar a transparência e eficiência do sector, incrementando a atractividade do país para operadores petrolíferos internacionais e outros potenciais investidores. O Despacho Presidencial n.º 307/17 de 21 de Dezembro criou o Grupo Técnico de Trabalho Interministerial que analisou e actualizou o Modelo de Reajustamento da Organização do Sector dos Petróleos, emanadas pelo Decreto Presidencial n.º 109/16, de 26 de maio. Este Grupo de Trabalho identificou um conjunto de constrangimentos relevantes e definiu os pilares fundamentais para o novo Modelo:

Para mais detalhes consulte o anexo nº8: Despacho Presidencial 307/17 de 21 de dezembro de 2017; anexo nº 9: Decreto Presidencial 109/16, de 26 de maio

- Concentração no MIREMPET das funções de superintendente do Sector;
- Criação ANPG para assumir a função de Concessionária Nacional;
- Criação do IRDP;
- Reestruturação da SONANGOL E.P. com foco no seu negócio nuclear na cadeia de valor do petróleo e gás natural.

Foi aprovado pelo Titular do Poder Executivo, a constituição da CIAROSP, através da publicação do Despacho Presidencial n.º 113/18, de 27 de Agosto. O CIAROSP teve a tarefa de assegurar a implementação do novo Modelo de Governação do sector petrolífero, que então definiu: (Para mais detalhes consulte o anexo nº 10: Despacho Presidencial nº 113/18, de 27 de agosto)

i). O TPE como superintendente geral que exerce todos os poderes que lhe são conferidos pela Constituição;

ii). O MIREMPET, que exerce a superintendência por delegação do Titular do Poder Executivo, sobre os órgãos do sector petrolífero, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, como a formulação de políticas e propostas de legislação do sector, formulação de visão estratégica do sector petrolífero, garantir a articulação intersectorial na aplicação das políticas no sector petrolífero, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as actividades do sector, garantir a gestão de longo

prazo, fomentar o conteúdo local, aprovar os planos plurianuais e anuais para o sector, etc.;

iii). O **MINFIN**, com a responsabilidade de exercer a superintendência sobre as componentes patrimoniais e tributárias das actividades relativas ao sector petrolífero;

iv). O **IRDP**, órgão que, , tem a responsabilidade de regular o sector dos derivados do petróleo (*downstream*), com o objectivo de proteger os direitos e interesses dos consumidores e garantir os padrões de qualidade dos produtos e serviços do sector;

v). A **ANPG**, , com as atribuições específicas de regular, fiscalizar e promover a execução das actividades petrolíferas no domínio das operações e contratação do sector petrolífero,;

vi). A **SONANGOL, E.P.**: actuando como uma empresa integrada de petróleo e gás, assumindo um papel de holding operacional centralizadora, constituída por Unidades de Negócio na sua cadeia primária de valor.

A SONANGOL E.P., assumiu o papel de função Concessionária desde a sua criação no ano 1976 e cessou esta função no ano de 2019. Para mais detalhes consulte o anexo °15. relatório da SONANGOL EP.

O Programa de Reestruturação SONANGOL E.P., teve a duração de pouco menos de dois anos, tendo o seu início a 15 de novembro de 2018 e término a 31 de dezembro de 2020, com a criação das seguintes unidades:

- **UNEP**: constituída por um conjunto de empresas que têm como actividade principal a exploração, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos (petróleo bruto e gás);
- **UNRP**: congrega as empresas de refinação de petróleo bruto;
- **UNGER**: integra as empresas de liquefação de gás natural e de energias renováveis, bem como congrega a participação da Sonangol em sociedades do género;
- **UNTS**: congrega as empresas de comercialização e transporte marítimo de petróleo bruto e produtos refinados;
- **UNDC**: Integra as empresas da Sonangol E.P. que se dedicam ao aprovisionamento, armazenagem, distribuição e comercialização doméstica de produtos refinados de petróleo bruto;

- **Sonangol Holdings (Negócios Não Nucleares):** constituído pelo conjunto de empresas subsidiárias cuja actividade principal visa dar suporte aos negócios nucleares da SONANGOL E.P., assim como empresas que desenvolvem negócios de carácter social e relacionados com o desenvolvimento de capital humano, ou que têm como prioridade o apoio ao desenvolvimento económico e social do país.

Entre as acções tomadas para a reestruturação do sector, aprovou-se a transferência da função Concessionária, anteriormente detida pela SONANGOL E.P., para a ANPG, de forma a assegurar uma maior coordenação política, aumentar a eficácia dos processos e criar condições para as actividades de investimento privado na indústria petrolífera nacional.

2 - Reformas no Sector Mineiro

Ainda no âmbito da reorganização do Sector dos Recursos Minerais de Angola, , foi criada a ANRM, com objectivo de fiscalizar e promover o sector mineiro de Angola, bem como garantir o cumprimento do código mineiro de legislação aplicável, por meio de monitoramento do exercício dos direitos mineiros outorgados pelo Estado.

, abreviadamente designado por O MIREMPET que exerce a superintendência por delegação do Titular do Poder Executivo, sobre os órgãos do sector mineiro para garantir a articulação intersectorial na aplicação das políticas no sector petrolífero, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as actividades do Sector, garantir a gestão de longo prazo, fomentar o conteúdo local, aprovar os planos plurianuais e anuais para o sector, a prospecção, exploração, desenvolvimento e produção de minerais.

- i). **ARNM** é o órgão da administração indirecta do Estado que tem a missão de planear, preparar e lançar concessões mineiras, negociar e gerir os contratos de concessões mineiras;
- ii). **ENDIAMA-EP:** Concentrando a sua acção nas actividades do seu objecto social, designadamente a actividade de operadora mineira de diamantes;
- iii). **SODIAM-EP:** Mantém a função de órgão público de comercialização de diamantes e operacionalização da bolsa de diamantes;
- v). **Bolsa de Diamantes:** É a entidade encarregue de assegurar as transacções de diamantes em Angola

vi). Instituto Geológico de Angola (IGEO) Abreviadamente designado por IGEO, é um organismo público que tem por funções fundamentais a execução e coordenação da cartografia geológica e do estudo dos recursos minerais do país, tendo em conta o carácter e a política mineira estabelecida pelo Governo.

vii). Secretariado do processo kimberley

Portanto, não existem actualmente quaisquer obstáculos legais ou regulamentares à participação das empresas no processo de adesão a ITIE.

Além disso, as leis e regulamentos existentes encorajam a transparência e a responsabilização e proporcionam um ambiente propício para as empresas se envolverem e praticarem a implementação da ITIE.

d) O Governo deve assegurar que não existem obstáculos à participação das empresas no processo ITIE.

Um dos primordiais objectivos do Governo para aumentar a transparência e a comprometimento dentro do sector, através da implementação da ITIE, é o de melhorar o ambiente de investimento.

A sua intenção é fazê-lo optimizando ao máximo o envolvimento do sector privado na ITIE - o Ministro do Estado, Dr.º Manuel Júnior, fez este pronunciamento durante a tomada de posse dos membros do CNC (MSG): " Quando estamos no mundo dos negócios a confiança é fundamental para que haja investimentos, sendo preciso que os agentes que estejam no país tenham confiança no processo regulatório, nas questões tributárias que determinam as decisões de investimentos" referiu, acrescentando que "quanto maior for a transparência, maior é a confiança".¹⁰

¹⁰ <https://mirempet.gov.ao/ao/noticias/membros-do-comite-nacional-de-coordenacao-da-itie-tomam-posse/>

Para tal, as companhias petrolíferas e mineiras foram incluídas no convite para participar no processo de adesão de Angola à ITIE e nomear membros para o CNC (MSG)

O Governo continua empenhado em garantir que qualquer investidor existente ou novo seja livre de participar no processo da ITIE se estiver interessado, e existem canais abertos ao Presidente do CNC (MSG), aos membros do CNC (MSG) e ao Secretariado do CNC (MSG) se estes tencionarem colaborar e participar.

Mais detalhes consulte: Anexo nº8: Despacho Presidencial n.º 307/17 de 21 de dezembro; Anexo nº 9: Decreto Presidencial n.º 109/16, de 26 de maio; Anexo nº 10: Despacho Presidencial n.º 113/18, de 27 de agosto.

Anexo nº8: Despacho Presidencial n.º 307/17, de 21 de Dezembro

Anexo nº 9: Decreto Presidencial n.º 109/16, de 26 de Maio

Anexo nº 10: Despacho Presidencial n.º 113/18, de 27 de agosto.

Requisito EITI 1.3

Envolvimento da Sociedade Civil

De acordo com o protocolo da [Sociedade Civil](#):

- a) A Sociedade Civil deve estar plena, activa e eficazmente empenhada no processo da ITIE.
- b) O Governo deve assegurar a necessidade de um ambiente favorável à participação da Sociedade Civil no que respeita às leis, regulamentos e regras administrativas relevantes, bem como à prática efetiva na aplicação da ITIE. Os direitos fundamentais da Sociedade Civil que se dedicam substancialmente a ITIE, incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG interessadas, devem ser respeitados.
- c) O Governo deve assegurar que não existem obstáculos à participação da sociedade civil no processo da ITIE.
- d) O Governo deve abster-se de acções que resultem na redução ou restrição do debate público em relação à implementação da ITIE.
- e) As partes interessadas, incluindo, mas não se limitando, aos membros do MSG, devem:
 - i. Poder falar livremente sobre questões de transparência e de governação dos recursos naturais.

- ii. Estar substancialmente empenhados na concepção, implementação, monitorização e avaliação do processo da ITIE e assegurar que contribuem para o debate público.
- iii. Ter o direito de comunicar e cooperar uns com os outros.
- iv. Poder operar livremente e exprimir opiniões sobre a ITIE sem restrições, coacção ou represálias.

a) A Sociedade Civil deve estar plena, activa e eficazmente empenhada no processo da ITIE

O Movimento TCHOTA é a plataforma que congrega algumas das Organizações da Sociedade Civil e Instituições Eclesiásticas, criada em 2016 com vista a contribuir para maior consciencialização da sociedade angolana sobre desafios ligados a exploração dos recursos naturais em Angola, melhor gestão e justa distribuição dos rendimentos. O TCHOTA é um espaço de diálogo e concertação, cujas as suas acções consubstanciam-se em conferências, mesas redondas, debates radiofónicos, fóruns municipais, palestras, encontros com autoridades Governamentais, empresas ligadas a indústria extractiva e comunidades locais, visando mais e melhor interacção entre as partes e na participação activa das comunidades locais nos processos, para melhores soluções e resultados , actuando em todo o país , havendo uma representação nos níveis nacional.

A sociedade civil, sempre se preocupou com a gestão e transparência dos recursos naturais quer a nível nacional assim como subnacional. Consultar o anexo nº 44, sobre Relatório de Actividades da Sociedade Civil no âmbito Transparência nas Indústrias Extractivas (2021-janeiro 2022).

A Sociedade Civil angolana, sempre defendeu, uma gestão transparente e uma exploração sustentável dos recursos naturais e o respeito dos direitos humanos, sobretudo das comunidades que vivem nas zonas de exploração.

A acção, das ONGs, sempre foi pautada pelo respeito das leis do país, e a sua actuação é desenvolvida de uma forma isolada ou articulada em rede ou plataforma.

É a partir do espírito de articulação e melhor gestão de recursos, que se criou o movimento TCHOTA em 2016, por organizações da Sociedade Civil e eclesiásticas com a finalidade de organizar uma plataforma nacional de discussão e análise da situação social e económica que afecta as comunidades que vivem em zonas de exploração de recursos naturais.

No movimento fazem parte, a ADRA; o MOSAIKO; Associação MWANA PWO; Associação Mãos Livres; AJUDECA; ACDA; CEA-UCAN; CICA; FMJIG; AJPD.

Aderiram ao movimento outras organizações e deu-se o início do ciclo de conferências sobre os recursos naturais em Angola.

A decisão do Governo de solicitar a adesão à ITIE foi bem acolhida por parte da Sociedade Civil, e estas foram convidadas a participar do processo de criação do CNC (MSG) que compreendeu duas etapas, que abaixo descrevemos.

Internamente a TCHOTA definiu os critérios, e as categorias, para a nomeação dos representantes da Sociedade Civil, no CNC da ITIE: i) Categoria 1: Transparência e responsabilização; ii) Categoria 2: Comunidades afectadas pela actividade extractiva; iii). Categoria 3: Direitos das mulheres; v) Categoria 4: Ecologia e biodiversidade.

As respectivas categorias foram a votação e obteve-se os seguintes resultados:

Consultar os anexos abaixo indicados, para mais detalhes do processo: Anexo nº 13: Descrição da eleição dos membros da SC no CNC da ITIE; anexo nº 14: Registo dos votos da eleição dos membros da SC para o CNC ITIE; anexo nº 14.1. Registo dos votos eleição dos membros da SC para o CNC ITIE

Categoria 1: Transparência e responsabilização

ADRA: 33,3%; AJUDECA. 26;7%; MOSAIKO: 20%, Sindicato independentes dos trabalhadores marítimos: 13,3%

Categoria 2: Comunidades afectadas pela actividade extractiva

ACDA: 46,7%; ACC: 40%; Votos em branco: 13,3%

Categoria 3: Direitos das mulheres

MWANA PWO: 60%; Plataforma de mulheres e ação: 26; 7%; Voto em branco e abstenções: 13,3%

Categoria 4: Ecologia e biodiversidade

Fundação Kissama 80%; Votos em branco 40%

Conforme podemos certificar o registo dos votos da eleição para os representantes da SC ano CNC da ITIE. Para mais detalhes, consulte o anexo nº 14.1. Registo dos votos eleição dos membros da SC para o CNC ITIE

Tendo em conta, a experiência do movimento, convidou a Coordenação do TCHOTA para liderar a fase de selecção das organizações da sociedade civil a membros do CNC (MSG), tendo sido um processo, que envolveu organizações não filiadas ao movimento, ou seja, participaram as organizações que atenderam ao Edital

Publicado pelo Ministério no Jornal de Angola. Mais detalhes no anexo nº 11: ao Edital Publicado pelo Ministério no Jornal de Angola.

O processo culminou com a comunicação formal ao MIREMPET dos representantes da Sociedade Civil no CNC (MSG) da ITIE.

Mais detalhes no anexo nº 12: Ofício da SC ao MINREMPET para comunicar os representantes da Sociedade Civil no CNC (MSG) da ITIE

Na segunda reunião do CNC (MSG), realizada aos 17 de janeiro de 2022, foi informado aos membros do CNC (MSG), que a composição dos membros deveria ser reestruturada, passando para um total de trinta (30) membros, sendo quinze (15) efectivos e quinze (15) suplentes. Onde cada sector estaria representando por dez (10) membros, cinco (5) efectivos e cinco (5) suplentes.

Tendo havido concordância que cada sector deveria indicar os seus membros efectivos e suplentes, quinze (15), dias apos a realização da segunda reunião.

Assim sendo que no dia 01 de Fevereiro do corrente, os membros do comité pela sociedade civil, tiveram uma reunião para composição dos seus membros efectivos e suplentes.

Mais detalhes no anexo nº 16: Acta membros da SC para composição dos seus membros efectivos e suplentes.

O sector da Sociedade Civil, apresentou seguinte composição:

Membros efectivos: AJUDECA ; ACDA; MWANA PWO; ADRA; JEA;

Membros suplentes: MOSAIKO, Instituto para a Cidadania; FUNDAÇÃO KISSAMA; SIMA; UFOLO, Centro de Estudos para a Boa Governação; SITCABGOSESP.¹¹

Após a criação do CNC (MSG), e com vista a garantir uma maior interacção entre o Secretariado do CNC (MSG) com a Sociedade Civil, foi criado pelo secretariado do CNC(MSG), um grupo no WhatsApp.

Para os membros da Sociedade Civil, parecia uma miragem, o Governo de Angola, manifestar o seu interesse em tornar-se membro de uma instituição internacional,

¹¹ Acta de reunião do grupo da Sociedade Civil- CNC-ITIE para selecção das Organizações/membros efectivos e suplentes da CNC-ITIE-ANGOLA em anexo

ligada a transparência na indústria extractiva, e este acto foi tornado público através do Despacho Presidencial nº 117/20 de 1 de Setembro 2020, e com o despacho, despoletou-se um conjunto de acções¹² que visavam efectivar a intenção da adesão de Angola, com destaque para:

Aos 25 de Janeiro de 2021, realizou-se a Conferência Regional Leste, Sobre Recursos Naturais, Saurimo, Província Da Lunda Sul - O TCHOTA, promoveu a realização da Iª Conferência Regional Leste, sobre os recursos naturais, que teve como lema: “Recursos Naturais, Uma Bênção Para Todos” com o objectivos de contribuir para uma consciência da sociedade sobre a visão mineira africana e nacional, para melhor gestão e justa distribuição dos rendimentos resultantes da indústria mineira. Para mais detalhes consulte o anexo ° 17: relatório da THOTA da Conferência Regional Leste, Sobre Recursos Naturais, Saurimo, Província Da Lunda Sul.

1. Encontro da Sociedade Civil para concertação sobre participação no

¹² Mais detalhes vide relatório da TCHOTA em anexo

Anexo nº 11: ao Edital Publicado pelo Ministério no Jornal de Angola.

Anexo nº 12: Ofício da Sociedade Civil ao MINREMPET para comunicar os representantes da Sociedade Civil no CNC da ITIE

Anexo nº 13: Descrição da eleição dos membros da Sociedade Civil no CNC da ITIE

Anexo nº 14: Registo dos votos da eleição dos membros da Sociedade Civil para o CNC ITIE

Anexo nº 14.1 . Registo dos votos eleição dos membros da Sociedade Civil para o CNC ITIE

Anexo nº 16: Acta membros da Sociedade Civil para composição dos seus membros efectivos e suplentes

Anexo ° 17: Relatório da THOTA da Conferência Regional Leste, Sobre Recursos Naturais, Saurimo, Província Da Lunda Sul

Anexo ° 18. Código de conduta e regulamento dos membros da Sociedade Civil no CNC da ITIE

processo de adesão à ITIE. Aos 25 de Janeiro de 2021, das 10h00 até 14h30, via Zoom, realizou-se o encontro da sociedade civil para concertação sobre a participação no processo de adesão ao ITIE.

O encontro contou com a participação de vinte uma (21) organizações da Sociedade Civil angolana, tendo os seguintes objectivos: i). Introdução dos membros da Sociedade Civil aos padrões da ITIE e aos critérios da participação da Sociedade Civil; ii). Definir e aprovar os critérios e processo de nomeação dos representantes da Sociedade Civil no CNC da ITIE; iii). Definir o código de condutas¹³ representantes da Sociedade Civil no Comité Nacional de Coordenação da ITIE; v). Seleccionar o grupo de trabalho para preparação da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil; para mais detalhes consulte o anexo n.º 18. Código de Conduta dos representantes da Sociedade Civil da ITIE.

2. Mesa-redonda sobre o impacto da dívida pública na gestão sustentável dos recursos naturais. Aos 25 de janeiro de 2021, a AJUDECA, no âmbito da implantação e funcionamento da Plataforma Angolana da Cidadania sobre Dívida Pública (PACDP), das 15h00 às 19h30, promoveu via Zoom, a 1ª Mesa Redonda sobre o impacto da dívida pública na gestão sustentável dos recursos naturais,
3. Campanha de advocação sobre a não alteração à Lei nº8/20 de 16 de Abril, lei das áreas de conservação ambiental. No âmbito da referida Lei n.º 8, sobre as áreas de conservação, o TCHOTA e demais organizações da Sociedade Civil empenharam-se para não alteração da referida lei, e no fim produziram um relatório e uma nota de posição do TCHOTA. Consultar O anexo nº 19: Posicionamento da TCHOTA sobre não alteração à Lei nº8/20 de 16 de abril, lei das áreas de conservação ambiental
4. Formação sobre Mecanismos de Funcionamento do ITIE e o Envolvimento da Sociedade Civil. Após a tomada de posse e participação na primeira

¹³ Vide em anexo o código de conduta dos representantes da SC no CNC da ITIE, anexo nº 18

<https://www.angonoticias.com/Artigos/item/47847/estamos-um-passo-a-frente-na-visao-mineira-africana>

Reunião Ordinária do CNC da ITIE, realizada aos 9 de junho de 2021, o Fórum de Mulheres Jornalistas para Igualdade no Género e a Associação Mãos Livres, organizaram, um seminário formativo, de dois dias (09 e 10 de julho de 2021), com as organizações membros do CNC (MSG), com o objectivo de abordar-se os seguintes temas: i). A ITIE e o engajamento da Sociedade Civil; ii). O padrão da ITIE (com foco no regulamento da participação da Sociedade Civil); iii). Como coordenar a actuação da Sociedade Civil no Comité Nacional da ITIE; v). Experiências africanas da Sociedade Civil no CNC da ITIE; vi). Como envolver o grupo alargado da Sociedade Civil no processo da ITIE; vii). Legislação angolana, convenções e tratados assinados por Angola e a promoção da transparência na indústria extractiva.

5. Conferência nacional sobre recursos naturais¹⁴: uma bênção para todos - A cidade de Luanda, acolheu a Conferência Nacional, sobre a problemática dos Recursos Naturais em Angola, nos dias 27 a 29 de 2021 onde se discutiu dentre vários aspectos, a visão do Governo sobre o processo de adesão de Angola ao ITIE (.
6. Aos 05 de Outubro de 2021, a AJPD Angola, uma associação da Sociedade Civil, realizou uma conferencia sobre direitos humanos, indústria extractiva e responsabilidade social corporativa, tendo tido um painel que abordou sobre a Exploração Mineira e a Adesão de Angola ao ITIE; Desafios e oportunidades para as Empresas e da Sociedade Civil.¹⁵

¹⁴ Intervenção do Frei Júlio Candeeiro através do link:

<https://www.verangola.net/va/pt/102021/MateriasPrimas/27920/Director-da-ONG-Mosaiko-defende-mais-partilha-de-informa%C3%A7%C3%A3o-na-ind%C3%BAstria->

Anexo nº 19: Posicionamento da TCHOTA sobre não alteração à Lei nº8/20 de 16 de abril, lei das áreas de conservação ambiental

¹⁵ Para visualizar o vídeo aceda ao seguinte link: <https://youtu.be/PkjIDtFoBjw>

Anexo nº 20: Lei da criação das associações

Anexo nº 21. Constituição da República de Angola, Artº 48ª-Liberdade de Associação

Anexo nº 22: Criação do Conselho Economico Social, um órgão de consulta do

b) *O Governo deve assegurar a necessidade de um ambiente favorável à participação da Sociedade Civil no que respeita às leis, regulamentos e regras administrativas relevantes, bem como à prática efectiva na aplicação da ITIE. Os direitos fundamentais da Sociedade Civil que se dedicam substancialmente a ITIE, incluindo, mas não se limitando aos membros do CNC (MSG),, devem ser respeitados.*

Para um melhor entendimento, consulte; Anexo nº 20: Lei da criação das associações; Anexo nº 21. Constituição da República de Angola, Artº 48º-Liberdade de Associação; anexo nº 22: c

Anexo nº 23 Guia prático da Assembleia Nacional, ponto 1.1.1. Envolvimento do cidadão no processo legislativo

Angola é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo Angolano, que tem como objectivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social.

A **Constituição da República de Angola** no seu **Artigo 40.º (Liberdade de Expressão e de Informação)**, refere que, *“todos têm o direito de exprimir, divulgar e partilhar livremente os seus pensamentos, as suas ideias e opiniões, pela palavra, imagem ou qualquer outro meio, bem como o direito e a liberdade de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações. Assim como no Artigo 48.º (Liberdade de Associação), também refere que os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização administrativa, constituir associações, desde que estas se organizem com base em princípios democráticos, nos termos da lei.”*

As associações prosseguem livremente os seus fins, sem interferência das autoridades públicas, e não podem ser dissolvidas ou suspensas, senão nos casos previstos por lei. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação nem

Executivo

Anexo nº 23 Guia prático da Assembleia Nacional, ponto 1.1.1. Envolvimento do cidadão no processo legislativo

coagido por qualquer meio a permanecer nela. São proibidas as associações ou quaisquer agrupamentos cujos fins ou actividades sejam contrários à ordem constitucional, incitem e pratiquem a violência, promovam o tribalismo, o racismo, a ditadura, o fascismo e a xenofobia, bem como as associações de tipo militar, paramilitar ou militarizadas.

O Governo de Angola tem um quadro jurídico e institucional abrangente para o envolvimento da Sociedade Civil no diálogo político sobre vários aspectos do desenvolvimento económico, incluindo a governação extractiva que abrangerá a implementação da ITIE.

O Director Geral da ADRA, Carlos Cambuta, faz parte dos quarenta e cinco (45) membros integrantes do Conselho Económico e Social (CES), criado e setembro de 2020, pelo Presidente da República de Angola, João Lourenço.

Fazem ainda parte deste conselho de auscultação, dois membros da ADRA, nomeadamente Sérgio Calundungo, Coordenador do Observatório Político e Social de Angola (OPSA) e Belarmino Jelembi, actual director geral do Fundo de Apoio Social (FAS), ambos antigos directores da ADRA, de 2007 a 2012 e 2012 a 2019 respectivamente.

O objectivo central da criação deste órgão, visa receber contribuições da comunidade empresarial, das cooperativas, da comunidade científica académica, das associações que se ocupam do desenvolvimento socioeconómico da mulher e dos jovens, assegurando assim uma participação mais activa destes nos aspectos de programação e de execução das tarefas do desenvolvimento nacional.

João Lourenço cria Conselho Económico e Social - O Apostolado

<https://www.adra-angola.org/artigos/trio-de-directores-da-adra-integram-o-conselho-economico-e-social>

<https://e-global.pt/noticias/lusofonia/angola/angola-joao-lourenco-cria-conselho-economico-e-social/>

Seguem abaixo algumas leis/ decretos que promovem debate e participação da sociedade civil em Angola:

7. O Decreto Presidencial nº 220/12, de 15 de, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Concertação Social, cuja principal atribuição é a promoção do diálogo e da concertação social, com vista à celebração de acordos. Este conselho é composto pelo Governo e os Parceiros Sociais, isto é, os representantes das Confederações Patronais e Confederações Sindicais;
8. Funcionamento do Conselho Económico e Social (CES) - O Conselho

Económico e Social é um órgão de reflexão sobre questões de especialidade macroeconómica, empresarial e social, que está à disposição do Titular do Poder Executivo para efeitos de consulta de matérias do interesse do Executivo. O CES é um espaço de diálogo e tribuna de auscultação e interação, cujo objectivo, é assegurar uma participação mais activa destes nos aspectos de programação e de execução das tarefas do desenvolvimento nacional;

9. Lei nº 6/12 de 18 de janeiro - Lei das Associações Privadas¹⁶, estabelece o regime jurídico do exercício das actividades e funcionamento das Organizações Não governamentais. O Artigo 17 desta lei, destaca o total apoio do Estado, na aceitação, e valorização do contributo das ONGs na efectivação dos direitos sociais, económicos e ajuda ao desenvolvimento. Portanto, de acordo com esta lei, o apoio do Estado se concretiza através de ajuda técnica ou financeira, a estabelecer mediante acordo ou contrato-programa e não limita o direito de livre associação. Consultar anexo no 20, Lei da criação das associações.

c)O governo deve assegurar que não existem obstáculos à participação da sociedade civil no processo da ITIE.

De um modo geral não existem obstáculos à participação da sociedade civil no processo da ITIE em Angola, e existe um ambiente jurídico, regulamentar e administrativo favorável, incluindo vontade política para o assegurar a participação plena da sociedade civil (tal como descrito acima).

O Governo angolano desempenha um papel estratégico no estabelecimento do quadro geral constitucional e legal dos direitos e liberdades fundamentais, de modo a garantir o respeito, o cumprimento pelos direitos e liberdades fundamentais e fomentar a participação da sociedade civil.

Para o efeito, aprovou a lei da Imprensa, Lei n.º 1/17 de 23 de janeiro 2017¹⁷, que

¹⁶ https://www.icnl.org/wp-content/uploads/Angola_diario.pdf

¹⁷ <https://erca.co.ao/wp-content/uploads/2019/09/2017-DR-PACOTE-LEGISLATIVO-DA-CSOCIAL.pdf>

estabelece os princípios gerais orientadores e regula as formas de exercício de liberdade de imprensa que constitui um dos direitos fundamentais dos cidadãos constitucionalmente consagrados. Ademais, o artigo 5º desta lei, estabelece que a liberdade de imprensa se traduz no direito de informar, de se informar e ser informado através do livre exercício da actividade de imprensa, sem impedimentos nem discriminações. Consultar o anexo nº 43, Lei n.º 1/17 de 23 de janeiro 2017.

A lei defende ainda que a liberdade de imprensa não deve estar sujeita a qualquer censura prévia, nomeadamente, de natureza política, ideológica ou artística.

Através do Código Mineiro, no artigo nº 39 referente ao acesso a informação registada, o Governo permite o acesso do público interessado a informação registada no cadastro mineiro.

Em relação a Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola (2025), a mesma postula que as organizações da Sociedade Civil, sob outras diferentes formas, constituem a família de actores não estatais mais próximos da defesa dos interesses dos cidadãos.

Descrição de alguns desafios que a SC enfrenta, incluindo o financiamento e capacidade. Para mais detalhes consulte o anexo nº56.

As Organizações da Sociedade Civil Angolana, ocupam um papel preponderante para o desenvolvimento de Angola. E o seu papel, teve um significativo aumento, desde o período da “abertura democrática” que o país entrou no princípio dos anos 90 do século XX.

Se por um lado, temos desafios técnicos, humanos, institucional e organizacional, como o regaste do “espírito de voluntariado”, legalização e profissionalização de algumas organizações para assegurar o seu quadro técnico, pouco pessoal capacitado para elaboração de projectos, sobretudo de financiamento externo, melhorar o quadro de troca de informação e experiência, aumentar o nível de trabalho em termos de redes ou plataformas, aumentar o nível de formação e capacitação interna das organizações.

Por outro lado, temos os desafios financeiros e materiais para realização das

Anexo nº 43 Lei n.º 1/17 de 23 de Janeiro 2017

actividades, que infelizmente, constitui um obstáculo para o desenvolvimento da sociedade civil angolana, ou seja, se numa primeira fase, tivemos um grande apoio internacional, sobretudo, no período emergencial que vivemos, passado esta fase, as organizações da sociedade civil, viram muitas organizações e agências de desenvolvimento a deixarem de operar em Angola, isto, obrigou-nos a busca de novas fontes de financiamento e de parceria para a execução dos projectos. Com o fechar e abrir das fontes, os processos passaram a ser mais exigentes e concorridos.

d) O governo deve abster-se de acções que resultem na redução ou restrição do debate público em relação à implementação da ITIE.

A organização estruturada da sociedade civil angolana é ainda incipiente, mas tem vindo a crescer e a oferecer novas perspectivas para um desenvolvimento mais participativo, integrando associações, organizações e instituições formais, assim como associações e grupos não formais, Porém, estas organizações apresentam as suas preocupações de forma livre e independente em diferentes espaços de diálogo.

Num ambiente de diálogo, participação e de colaboração, o Governo angolano procura melhorar e incrementar a eficiência da sua participação, promovendo ambiente de diálogo permanente com a sociedade civil, o que promove um debate contaste entre o Governo e a sociedade civil¹⁸.

A Sociedade Civil, tem sido tido uma participação activa enquanto membros do CNC(MSG), expressando as suas opiniões, comentários aconselhamentos ao Secretariado e os demais membros.

Reunião para Aprovação do ToR e do Plano de Actividades 2022-2024 do CNC

¹⁸ <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/pr-conversou-com-membros-da-sociedade-civil/>

<https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/sociedade-civil-apresenta-preocupacoes/>

(MSG) da ITIE.

Na reunião do dia 17 de janeiro de 2022, a SC, analisou o ToR (regulamento interno) do Comité Nacional de Coordenação (CNC) da iniciativa da transparência na Indústria Extrativa (EITIE), e apresentou observações/sugestões:

A proposta de regulamento está muito bem elaborada, no entanto, há algumas sugestões que gostaríamos de apresentar:

- No artigo segundo é fundamental que se afunile o conceito de sociedade civil como um termo mais amplo que abarca as OSCs, neste sentido, propomos que se retire a expressão “Organizações da Sociedade Civil”, mas o seu conteúdo deve ficar para dar substância ao conceito de Sociedade civil;
- Ainda no artigo segundo, sugerimos retirar a expressão administrador e colocar “consultor” independente; conformar os pontos 9,10 do mesmo artigo, por serem todos parte da CNC (MSG);
- O grupo entende que deve ser retirado do documento a expressão “MSG” e deixar apenas a CNC, assim conformamos o órgão, sem necessidade de recorrer as duas nomenclaturas para designar o grupo Multipartite;
- Em termos de órgãos o grupo propõe que seja designando da seguinte forma:
 - CNC (MSG);
 - Presidente
 - Secretariado Executivo: constituído por um Director Executivo, Directora das Finanças e pessoal técnico.
- Em relação a composição dos membros da CNC (MSG), propomos que o artigo quinto fique apenas o conteúdo referente a composição ou seja, I., II. E III. Todo o resto de conteúdos deve sair, para ser colocado no artigo referente ao mandato...
- Ter um artigo para descrever o que são membros efectivos e suplentes (direitos e obrigações);
- A página 6, apresenta uma série de “membros convidados e observadores”, sugere-se que se retire, e coloque-se como uma das funções do CNC convidar, pessoas singulares ou colectivas para participar das actividades que achar conveniente (BNA, Organizações e outros);
- Em relação as funções do Presidente apresentada no artigo décimo, entendemos que o ponto 7 deve ser revista a redação, ficando da seguinte

forma: “Cabe ao presidente propor ao CNC a contratação de diversos especialistas...”

- Ainda no artigo décimo era bom esclarecer o “Conselho Director”, parece-nos que é um órgão inexistente.

A evidência que a sociedade civil, expressam livremente as suas opiniões sobre as acções do executivo e das empresas, podemos encontra nas várias conferências que tem realizado, debatendo temas relacionados ao contexto social de uma forma geral e também sobre a indústria extractiva. Podemos constatar no anexo nº 41 Relatório de Actividades da Sociedade Civil no âmbito Transparência nas Indústrias Extractivas (2021- janeiro 2022).

Resumimos as actividades realizadas pela SC, onde abordou-se uma adversidade de temas:

- Conferencia Regional Leste, sobre os Recursos Naturais-Saurimo-Lunda Sul.
- Encontro da Sociedade Civil para Concertação sobre Participação no Processo de Adesão à ITIE.
- Mesa Redonda sobre o Impacto da Dívida Pública na Gestão Sustentável dos Recursos Naturais.
- Campanha de Advocacia sobre a não alteração à Lei nº 8/20 de 16 de abril, Lei das Áreas de Conservação Ambiental.
- Formação sobre Mecanismo de Funcionamento do ITIE e o Envolvimento da Sociedade Civil.
- Conferência nacional sobre os Recursos Naturais: Uma bênção para todos.
- Relatório das Actividades Realizadas pelo TCHOTA de janeiro 2021 a janeiro 2022.
- Reunião de votação das Organizações membros efectivos e suplentes da CNC-ITIE-Angola

Consultar anexo nº 45: relatório da reunião para Aprovação do Regulamento Interno e do Plano de Actividades 2021-2023 do CNC da ITIE.

e) As partes interessadas, incluindo mas não se limitando aos membros do grupo multisectorial, devem: Ser capaz de falar livremente sobre questões de transparência e governação dos recursos naturais; estar substancialmente envolvido na concepção, implementação, monitorização e avaliação do processo ITIE, e assegurar que este contribui para o debate público; ter o direito de comunicar e cooperar entre si; e ser capaz de operar

livremente e expressar opiniões sobre a ITIE sem restrições, coerção ou represálias.

De modo a garantir que membros do grupo multisectorial sejam capazes de falar livremente sobre questões de transparência e governação dos recursos naturais, existem em Angola dois instrumentos fundamentais já apresentados anteriormente:

- A Constituição da República de Angola no seu Artigo 40.º (Liberdade de Expressão e de Informação), refere que, todos têm o direito de exprimir, divulgar e partilhar livremente os seus pensamentos, as suas ideias e opiniões;
- A Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola (2025), que tem como objectivo, promover o desenvolvimento da sociedade civil, construindo a angolanidade e a unidade e coesão nacionais na base da diversidade etnolinguística, fomentando a cidadania activa e a democracia participativa; Desenvolver a cooperação institucional da sociedade civil com o Estado e no interior da sociedade civil; Promover a democracia participativa e o diálogo social e cívico e assegurar maior transparência nas relações dos cidadãos com a sociedade civil e com o Estado.
- A Lei das Associações Privadas, que no artigo nº 5 apresenta as garantias de liberdade de imprensa e fundamenta que o exercício da liberdade de imprensa deve assegurar informação ampla e isenta, o pluralismo democrático, a não discriminação e o respeito pelo interesse público.

Requisito EITI 1.4

Grupo Multisectorial

a) O Governo é obrigado a comprometer-se a trabalhar com a sociedade civil e as empresas e a criar um grupo multisectorial interessadas para supervisionar a implementação da ITIE. Ao criar o grupo multisectorial, o Governo deve:

- i. Assegurar que o convite para participar no grupo é aberto e transparente.
- ii. Assegurar que as partes interessadas estão adequadamente representadas. Isto, não significa que tenham de ser igualmente representados numericamente. O grupo multisectorial deve incluir as partes interessadas adequadas, incluindo, mas não necessariamente,

limitadas a: o sector privado; sociedade civil, incluindo grupos independentes da sociedade civil e outras sociedades civis, como os meios de comunicação social e os sindicatos; e entidades governamentais relevantes que também podem incluir parlamentares. Cada grupo de partes interessadas deve ter o direito de nomear os seus próprios representantes, tendo em conta a conveniência de uma representação pluralista e diversificada. O processo de nomeação deve ser independente e livre de qualquer sugestão de coacção. O grupo multisectorial e cada círculo eleitoral deve considerar o equilíbrio entre homens e mulheres na sua representação para progredir para a paridade de género.

iii. Considerar o estabelecimento da base jurídica do grupo.

b) O grupo multisectorial é obrigado a acordar termos de referência público claros (ToRs) para o seu trabalho. Os ToRs devem, no mínimo, incluir disposições sobre:

O papel, as responsabilidades e os direitos do grupo multisectorial:

i. Os membros do grupo multisectorial devem ter a capacidade de desempenhar as suas funções.

ii. O grupo multisectorial deve empreender actividades eficazes de sensibilização com grupos de empresas e da sociedade civil, nomeadamente através de comunicações como os meios de comunicação social, o website e as cartas, informando as partes interessadas do compromisso do governo em implementar a ITIE e o papel central das empresas e da sociedade civil. O grupo multisectorial deve também divulgar amplamente a informação pública que resulta do processo ITIE.

iii. Os membros do grupo multisectorial devem estabelecer uma ligação com os seus grupos constituintes

iv. Espera-se que os membros do grupo multisectorial cumpram o código de conduta da Associação ITIE.

Aprovação de planos de trabalho e supervisão da implementação:

v. O grupo multisectorial é obrigado a aprovar planos de trabalho anuais em conformidade com o requisito 1.5.

vi. O grupo multisectorial deve supervisionar o processo de reporte do EITI e participar na validação.

Regras e procedimentos de governação interna:

Vii. A ITIE requer um processo de tomada de decisão inclusivo ao longo da implementação, sendo cada círculo eleitoral tratado como

parceiro. Qualquer membro do grupo multipartes interessadas tem o direito de apresentar uma questão para discussão. O grupo multisectorial deve acordar e publicar os seus procedimentos para nomear e alterar representantes de grupos multipartes interessadas, tomada de decisão, duração do mandato e frequência das reuniões. Isto deve incluir assegurar que haja um processo de mudança de membros do grupo que respeite os princípios estabelecidos na alínea a da Exigência 1.4. Sempre que o grupo multisectorial tenha uma prática de per diems para assistir a reuniões da ITIE, ou outros pagamentos dos seus membros, esta prática deve ser transparente e não deve criar conflitos de interesses.

viii. Deve haver aviso prévio suficiente das reuniões e da circulação oportuna de documentos antes do seu debate e da adopção proposta.

viii. O grupo multisectorial deve manter registos escritos das suas discussões e decisões.

a) O Governo é obrigado a comprometer-se a trabalhar com a sociedade civil e as empresas e a criar um grupo multisectorial interessadas para supervisionar a implementação da ITIE. Ao criar o grupo multisectorial, o Governo deve:

i. Assegurar que o convite para participar no grupo é aberto e transparente.

O Governo de Angola, através de um comunicado feito pelo Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço, anunciou publicamente aos 20 de Agosto de 2020, a sua intenção de adesão à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (ITIE). O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço, exarou o Despacho presidencial nº 117/20 de 1 de Setembro a nomear o Dr. Diamantino Pedro Azevedo, ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, para cumulativamente exercer as funções de Presidente do Comité Nacional de Coordenação da ITIE. Consultar anexo nº1 : Despacho presidencial nº 117/20 de 1 de setembro; anexo nº 39- Despacho ministerial 000030/2021, que aprova a composição do CNC da ITIE.

Através do despacho ministerial exarado o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, nº 000030/2021, aprovou a composição dos membros do CNC da ITIE.

Aos 8 de Setembro de 2020, o Ministério dos Recursos Minerais Petróleo e Gás, por intermédio de Sua Excelência, o Senhor Ministro Diamantino Pedro Azevedo, na qualidade de Presidente do Comité Nacional de Coordenação da ITIE convidou, as empresas do sector petrolífero e mineiro, para um encontro.

A iniciativa foi acolhida e debatida no seio da Associação das Companhias de Exploração e Produção de Angola (ACEPA) que indicou os seus membros, assim como por parte das empresas mineiras, apesar destas não estarem ainda organizadas como um grupo, que por si identificaram-se com a causa e indicaram os seus representantes.

Os Membros do Comité Nacional de Coordenação da ITIE Tomam Posse

O Presidente do Comité Nacional de Coordenação da ITIE, DR Diamantino Azevedo, conferiu posse aos membros do Comité que representam várias instituições, entre públicas, empresariais e organizações da sociedade civil.

A primeira reunião ordinária do Comité Nacional de Coordenação da Iniciativa para a Transparência da Indústria Extractiva (ITIE) aconteceu, aos 09.06.21, no Centro de Convenções de Talatona, Luanda, e contou com a presença do SR Ministro de Estado para a Coordenação Económica, DR Manuel Nunes Júnior, que representou o Titular do Poder Executivo, João Manuel Gonçalves Lourenço.

O Presidente do Comité Nacional de Coordenação, conferiu posse aos membros do Comité que representam várias instituições, entre públicas, empresariais e organizações da sociedade civil. Os membros empossados elegeram, posteriormente, José Malanga como Director Executivo do CNC da ITIE.

Falando aos jornalistas, Manuel Júnior referiu ter acabado de assistir a "um acto de extrema importância para as actividades de governação do país e para o melhoramento de negócios" em Angola.

"Quando estamos no mundo dos negócios a confiança é fundamental para que haja investimentos, sendo preciso que os agentes que estejam no país tenham confiança no processo regulatório, nas questões tributárias que determinam as decisões de investimentos" referiu, acrescentando que "quanto maior for a transparência, maior é a confiança".

Para o Ministro de Estado, o acto demonstrou a determinação de Angola em aderir à iniciativa de transparência no sector extrativo de Recursos Minerais e Petróleo.

"O que vimos agora é a constituição e formalização do Comité de

supervisão que vai criar as condições para que esta adesão se torne efectiva nos próximos tempos", concluiu.

O Presidente do CNC da ITIE, Dr.º. Diamantino Pedro Azevedo, elencou as principais atribuições da Comitée que passam pela elaboração e aprovação do plano anual de actividades e respectiva orçamentação, bem como a definição das fontes de financiamento, identificar os obstáculos inerentes à implementação do plano de actividades, as medidas para sua remoção, decidir o conteúdo de cada relatório da ITIE, colaborar, com o auditor independente, na preparação dos formulários de informação a serem usados pelas entidades governamentais e empresas, planear e executar a divulgação dos relatórios a serem produzidos pelo CNC (MSG), criar Comitês Técnicos, apresentar os relatórios e demais informação e incentivar a participação de Angola Nos órgãos internacionais da ITIE.

Salientou ainda a necessidade de se avaliar a legislação regulamentar existente em Angola, definir o Modelo Organizativo e Operativo de Implementação da ITIE, definir o âmbito de implementação e o detalhe à política de comunicação do Comité. Para mais detalhes, consultar: Anexo nº 1: Despacho presidencial nº 117/20 de 1 de setembro ; Anexo nº 24 Nota de imprensa da 1ª reunião; Anexo nº 25 Recomendações da 1ª reunião

"Acabamos de dar um passo muito importante no âmbito da adesão do nosso país à iniciativa, tendo como objectivo contribuirmos para uma indústria mais transparente", disse o também Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás.

Em relação a sociedade civil, a mesma manifestou o seu interesse com base no anúncio público feito no jornal e submeteram as suas candidaturas para constituição do CNC.

ii. Assegurar que as partes interessadas estão adequadamente representadas. Isto não significa que tenham de ser igualmente representados numericamente.

O CNC (MSG) é composto por um grupo multisectorial, que representam o governo, sector privado e sociedade civil, tal como previsto nas directrizes para a

criação dos CNC (MSG).

A fim de garantir que nenhuma instituição relevante dentro de cada grupo fosse deixada de fora, o Presidente do CNC¹⁹ optou por uma abordagem abrangente, transparente, e inclusiva desde o início.

Este princípio aplicou-se principalmente ao nível da sociedade civil e sector privado, onde cada grupo nomeou os seus membros de forma independente e livre de qualquer sugestão de coação.

Foram ainda respeitadas as questões de género na nomeação dos membros, sendo que, dos quinze (15) membros efectivos, sete (7) são mulheres, assim distribuídas:

- Duas (2), representam a sociedade civil: ADRA e MWANA PWO;
- Duas (2), representam a indústria extractiva: ENI Angola e Endiama;
- Três (3) São representantes do governo: Ministério da Finanças; Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social.

Dos quinze (15) suplentes tem apenas uma (1) mulher da indústria extractiva: Total. Sendo que no CNC (MSG), temos uma representatividade de oito (8) mulheres.

Todavia, para garantir-se maior flexibilidade no tratamento dos processos, entendeu-se fazer-se uma separação em membros efectivos e suplentes, conforme baixo descrevemos:

Membros do CNC (MSG), representantes da indústria de Oil e Gás e Mineira.

Membros efectivos: 1. Sonangol EP; 2. ENI Angola; 3. BP Angola; 4.

¹⁹ membros do comité nacional de coordenação da itie tomam posse
<https://mirempet.gov.ao> ›

Anexo nº 1: Despacho presidencial nº 117/20 de 1 de setembro

Anexo nº 24 Nota de imprensa da 1ª reunião

Anexo nº 25 Recomendações da 1ª reunião

ENDIAMA EP; 5. SODIAM EP

Membros suplentes: 1. Total Energies; 2. Chevron; 3. Equinor; 4. PENSANA PLC; 5. TOSILAI ANGOLA

Membros do CNC (MSG), representantes da sociedade civil

Membros efectivos: 1. ACDA; 2. ADRA; 3. AJUDECA; 4. JEA; 5. MWANA PWO

Membros suplentes: 1. MOSAIKO; 2. FUNDAÇÃO; 3. KISSAMA; 4. SIMA, 4. SITCABGOSESP; 5. UFOLO

Membros do CNC (MSG), representantes de departamentos ministeriais do governo:

Membros efectivos: 1. Representante do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (MIREMPET); 2. Representante do Ministério das Finanças (MINFIN); 3. Representante do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA) 4.; representante da agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG); 5. Representante da Agência Nacional de Recursos Minerais (ANRM);

Membros suplentes: 1. Representante do Ministério das Relações Exteriores (MIREX); 2. Representante do Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM); 3. Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS); 4. Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI); 5. do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social.

iii. Considerar o estabelecimento da base jurídica do grupo.

Esta questão está actualmente a ser considerada e será decidida pelo CNC (MSG) depois de este ter realizado um estudo detalhado sobre a identificação de possíveis obstáculos à implementação da ITIE em Angola e estratégias de mitigação dos riscos associados, conforme previsto na actividade número vinte seis (26) do Plano Trienal de Actividades. Uma das áreas a ser explorada como parte deste estudo serão os potenciais benefícios de estabelecer uma lei que forneça a base jurídica para a implementação da ITIE em Angola, incluindo sua supervisão do processo por parte do CNC (MSG). Para mais detalhes ver anexo nº 35- plano de trabalho 2022-2024 CNC (MSG).

b) O grupo multisectorial é obrigado a acordar termos de referência público claros (ToRs) para o seu trabalho. Os ToRs devem, no mínimo, incluir

disposições sobre:

O papel, as responsabilidades e os direitos do grupo multisectorial:

i. Os membros do grupo multisectorial devem ter a capacidade de desempenhar as suas funções.

Os membros do CNC (MSG) foram seleccionados com base na sua experiência, competência e capacidade para desempenharem as suas funções representativas. Cada um deles é especialista nas suas áreas profissionais, e trazem uma riqueza de conhecimentos e experiência para as discussões da indústria extractiva durante as reuniões do CNC (MSG). Com base nisto, como parte do plano de trabalho proposto para três (3) anos, foram identificadas algumas actividades de formação para aproveitar potenciais sinergias a fim de construir um CNC mais coeso que se concentre colectivamente nos mesmos resultados.

ii. O grupo multisectorial deve empreender actividades eficazes de sensibilização com grupos de empresas e da sociedade civil, nomeadamente através de comunicações como os meios de comunicação social, o website e as cartas, informando as partes interessadas do compromisso do governo em implementar o ITIE e o papel central das empresas e da sociedade civil. O grupo multisectorial deve também divulgar amplamente a informação pública que resulta do processo ITIE.

Desde a criação do CNC (MSG) e tomada de posse dos seus membros, a SC representada no CNC (MSG) desenvolveram várias actividades de divulgação da ITIE e da sua importância para o desenvolvimento do sector extractivo em Angola. Estas actividades são abordadas na Secção 1.3 que detalha o envolvimento da sociedade civil no processo da ITIE.

O governo também desenvolveu várias actividades de disseminação da ITIE através dos meios de comunicação social, tal como documentado na Secção 1.1.

Quando o website da ITIE em Angola estiver operacional, as instituições e organizações representadas no CNC (MSG), continuarão a utilizar os seus websites e canais de comunicação para divulgar eventos, actividades e desenvolvimentos ao longo da implementação da ITIE em Angola.

Outras actividades de divulgação, incluindo fóruns de divulgação e diálogo, são algumas das acções que serão empreendidas como parte do plano de trabalho aprovado 2022-2024, quer a nível nacional como subnacional.

Em termos de disseminação de informações sobre a ITIE, o Secretariado Nacional da ITIE, Através do Director Executivo, participou da primeira Conferência

Internacional²⁰, nos dias 25 a 27/11/2021 na cidade de Saurimo, na província da Lunda Sul²¹.

A referida conferência, teve como objectivo divulgar a qualidade dos diamantes de Angola e atrair mais investimentos privados para o mercado deste mineral no país, conferencia realizada no Pólo de Desenvolvimento Diamantífero de Saurimo (Lunda Sul).

Na referida conferencia o DE do CNC(MSG), participou numa mesa-redonda, subordinada ao tema responsabilidade social, sustentabilidade ambiental na indústria diamantífera, onde houve uma reflexão dos desafios e impacto na estabilidade das comunidades, soluções energéticas e o seu papel na viabilidade da mineração,

O DE do CNC (MSG), também participou no encontro de balanço das actividades mineiras semi-industriais, aos 22 de outubro de 2021. O evento teve como objectivo principal a avaliação do estado actual da actividade de exploração semi-industrial de diamantes, apresentação do balanço das actividades do grupo de trabalho para o acompanhamento à conversão jurídica das cooperativas mineiras em sociedades comerciais e apresentar estudos de caso, referentes à passagem de uma cooperativa a um projecto semi-industrial.

Aos 26 de outubro de 2021, realizou-se um seminário sobre a mineração de ouro em Angola com o lema “por um sector mineiro responsável, dinâmico e produtivo”, que contou igualmente com a participação do DE do CNC da ITIE. Anexo nº 26- Comunicado oficial sobre o seminário, sobre mineração de ouro em Angola

²⁰ <https://www.voaportugues.com/a/diamantes-em-angola-neg%c3%b3cio-para-uma-elite-governamental/6305107.html>

²¹ <https://www.voaportugues.com/a/diamantes-em-angola-neg%c3%b3cio-para-uma-elite-governamental/6305107.html>

Anexo nº 26- Comunicado oficial sobre o seminário, sobre mineração de ouro em Angola

O 1º Seminário sobre a Mineração do Ouro em Angola propôs-se a avaliar o estado actual e as perspectivas dos projectos de prospecção e produção de ouro, repartidos em dois (2) painéis: No primeiro (1º) Painel, abordou o estado actual de desenvolvimento e perspectivas dos Projectos de Ouro. Os participantes ao Seminário foram informados sobre a situação real dos projectos auríferos nas províncias do Bengo, Cabinda, Cuanza-Norte, Huambo, Huíla e Zaire.

O segundo (2º) Painel, abordou-se sobre a comercialização, serviços de suporte e as boas Práticas na Mineração do Ouro. Tendo sido avaliadas matérias relacionadas com o potencial geológico-mineiro dos projectos auríferos, prestação de serviços de apoio à mineração de ouro, o potencial de refinação e respectivo sistema de comercialização.

O primeiro (1º) Seminário sobre a Mineração do Ouro em Angola foi brindado com a intervenção do convidado especial que proferiu a sua palestra a partir do Brasil, transmitindo a sua experiência sobre as boas práticas na prospecção e produção de ouro.

Sexto (6º) conselho consultivo do MIREMPET

N´Dalatando acolheu, nos dias 5 e 6 de agosto de 2021, o 6º Conselho Consultivo do MIREMPET, subordinado ao lema "Modelo de Governação do Sector: Implementação e Resultados", onde participou o DE do CNC (MSG) da ITIE. Onde foi dado um ponto de situação sobre a preparação do processo para adesão de Angola a ITIE.

Ao nível do Sector dos Recursos Minerais, foram analisados assuntos atinentes ao aproveitamento económico e científico dos Laboratórios e Centro de Valorização de Rochas Ornamentais, a implementação da Política de Comercialização de Diamantes, procedimentos actuais para outorga de direitos mineiros, projectos em fase de prospecção, desenvolvimento e produção mineira e das ocorrências, utilidade e importância económica dos elementos de terras raras.

Quanto ao Sector de Petróleo e Gás, constam da agenda de trabalhos temas como a Estratégia de Refinação em Angola, ponto de situação dos postos de abastecimento e a capacidade de armazenamento, previsão da produção petrolífera para 2021, ponto de situação do Terminal Oceânico da Barra do Dande (TOBD), programa de privatizações e alienações de participações em blocos e programa de energias renováveis.

<https://mirempet.gov.ao/ao/noticias/n-dalatando-acolhe-6-conselho-consultivo-do-mirempet/>

Histórico das acções desenvolvidas no âmbito do processo de adesão de Angola à ITIE

4. Elaboração e apresentação ao titular do poder executivo de um memorando sobre o processo de adesão de Angola à ITIE;
5. Elaboração por parte do Governo de Angola de uma declaração sobre a sua decisão de aderir à ITIE;
6. Assinatura e publicação do despacho 117/20 de 1 de setembro, que cria o CNC da ITIE-AO e nomeia o presidente;
7. Realização das primeiras reuniões de concertação com os representantes da sociedade civil sobre a integração destes no processo de adesão de Angola à ITIE;
8. Realização das primeiras reuniões de concertação com os representantes do Governo sobre a integração destes no processo de adesão de Angola à ITIE;
9. Realização das primeiras reuniões de concertação com os representantes da indústria sobre a integração destes no processo de adesão de Angola à ITIE;
10. Publicação do edital no jornal de Angola, a convidar os interessados a participarem no processo de adesão de Angola à ITIE;
11. Constituição do CNC (MSG) da ITIE com o apoio do Secretariado Internacional da ITIE;
12. Constituição do núcleo de base do CNC (MSG) da ITIE;
13. Elaboração com o apoio do Secretariado Internacional da ITIE da proposta do plano de actividades devidamente cabimentado e o plano de financiamento;
14. Realização da 1ª reunião do CNC(MSG) da ITIE, no qual foram empossados os membros deste órgão;

Acções desenvolvidas no período entre a 1ª reunião do CNC (MSG) da ITIE (09/junho/21), até à realização da 3ª reunião do CNC (MSG) da ITIE (02/março/2022)

A Direcção de Intercâmbio, encabeçou o processo de preparação até à tomada de

posse dos membros do CNC (MSG),

O início da preparação das condições para a adesão de Angola a membro da ITIE, esteve sob coordenação e orientação da Dra. Ines Schjolberg Marques, por parte do Secretariado Internacional e por parte do MIREMPET, foi liderado pelo Director de Intercâmbio, Dr. Luis António. Foram descritas as acções a serem desenvolvidas e as bases para a elaboração do plano de trabalho, assentes em três (3) pontos principais:

i). Assegurar que a estrutura da ITIE seja independente, e bem integrada com os processos do MIREMPET. No PdT, considerar as normas relacionadas à institucionalização do processo da ITIE.

ii). Recomendou-se considerar a utilidade do ajustamento de algumas das actividades de forma a assegurar alinhamento com os processos existentes no ministério.

Os objectivos a constar no plano de trabalho devem ter um âmbito nacional para implementação da ITIE, devendo haver participação na definição dos objectivos específicos pelos representantes do governo, indústria e sociedade civil.

iii). Realizar uma análise de lacunas e de divulgações já existentes. O plano deve ter actividades bastante específicas, como a criação de um cadastro flexível da indústria extractiva. Existindo já vários sistemas de cadastro que pode ser útil considerar, e ao mesmo tempo, existirão outras áreas que necessitarão de maior consideração, tais como, a divulgação de contratos (requisito 2.4), propriedade efectiva/beneficiária das empresas extractivas (requisito 2.5), e participação do estado e empresas públicas/estatais (requisito 2.6). Consulte o anexo nº 46, email Ines Marques sobre as bases para início da preparação do PdT.

Foram organizadas sessões informativas para a Direcção Executiva e Secretariado do CNC (MSG) sobre o processo da ITIE, onde foram partilhadas pelos representantes da EITI as lições aprendidas na implementação do padrão por outros países africanos. No seguimento destas sessões, a ITIE-AO dedicou particular atenção aos seguintes temas e acções:

1. Revisão das propostas de PdT do CNC (MSG) da ITIE-AO, respectiva orçamento e plano de financiamento;
2. Finalização da proposta do ToR CNC (MSG) da ITIE-AO;
3. Participação no webinar organizado pela sociedade civil angolana no dia 11 de Agosto de 2021;
4. Participação no encontro de balanço das actividades mineiras semi-industriais no dia 22 de Outubro de 2021;
5. Participação no seminário sobre a mineração de ouro em Angola com o

lema “Por um sector mineiro responsável, dinâmico e produtivo” (26 de Outubro de 2021);

6. Reunião com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) sobre a disponibilidade de financiamento de actividades do PdT do CNC da ITIE-AO;
7. Participação no *webinar* ²²sobre a elaboração do PdT do CNC (MSG) organizado pelo secretariado internacional da ITIE no dia 16 de Novembro de 2021;

² Webinar sobre a elaboração do Plano de trabalho.

8. Organização da visita oficial a Angola nos dias 18 e 19 de Novembro de 2021 de uma delegação do secretariado internacional da ITIE, chefiada pelo seu Director Executivo, Sr. Mark Robinson;
9. Participação na 1ª conferência internacional de diamantes, no painel de debate em mesa-redonda, na sessão sobre “responsabilidade social e sustentabilidade ambiental na indústria extractiva” (25 a 27 de Novembro de 2021);
10. Participação na reunião virtual entre o Secretariado do CNC (MSG) da ITIE-AO e os responsáveis dos secretariados do MSG do Uganda no dia 08 de Novembro de 2021, e de Moçambique no dia 14 de Dezembro de 2021;²³

²²[https://us06web.zoom.us/j/97482583462?tk=FYUrW2DBtxbHfa8Qva0INbbpwXxesSOr8Hs51NBji_o.DQMAAAAWsmotphZNQ2x3TGQzVWJzbUltMENpOEkyCVFRAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA&pwd=SGV4](https://us06web.zoom.us/j/97482583462?tk=FYUrW2DBtxbHfa8Qva0INbbpwXxesSOr8Hs51NBji_o.DQMAAAAWsmotphZNQ2x3TGQzVWJzbUltMENpOEkyCVFRAAA&pwd=SGV4)

dHBUWUHEclhQaGJSeTINcndEQT09

²³

<https://us02web.zoom.us/j/81920872002?pwd=TnVOY3oxMGdnakQvQkhoaDhkcy9FQT09>

^{22.1} <https://mirempet.gov.ao/ao/noticias/angola-finaliza-processo-de-adesao-a-itie/>

^{22.2} <https://mirempet.gov.ao/ao/noticias/itie-ao-regulamento-interno-e-plano-de-actividades-do-cnc-vao-a-aprovacao/>

iii. Os membros do grupo multisectorial devem estabelecer uma ligação com os seus grupos constituintes.

Este tem sido um processo contínuo, particularmente nas discussões em torno do desenvolvimento do PdT do CNC (MSG) em Angola. Para mais detalhes consultar o anexo nº 27: Relatório da reunião de intercâmbio com Secretariado Executivo de Moçambique.

A ligação dos membros do CNC/MSG com a indústria extractiva, a nível do sector petrolífero, tem sido realizada através da ACEPA, e a nível do sector mineiro tem sido de forma individual, por não estarem representados numa única organização os quais prestaram o suporte necessário ao CNC (MSG). A nível da SC, tem sido feita por intermédio da Tchota.

Os sectores estiveram sempre representados no CNC(MSG) e a oportunidade de consultar os seus membros constituintes sobre o que consideravam ser os principais desafios enfrentados pelo sector extractivo de Angola, e áreas prioritárias que deveriam ser consideradas no PdT. Por outro lado, cada sector teve oportunidade de nomear os seus próprios constituintes, conforme as actas em anexo. Para mais detalhes consultar: Anexo nº 28 Acta da SC com a nomeação dos seus membros; Anexo nº 29: Acta dos governos com a nomeação dos seus membros; Anexo 30: Email da Indústria de Petróleo e Gás a indicar os seus membros; anexo nº31: Acta da indústria mineira a indicar os seus membros.

iv. Espera-se que os membros do grupo multisectorial cumpram o código de conduta da Associação ITIE.

O CNC (MSG) de Angola adoptou o Código de Conduta da ITIE, de acordo com os princípios da ITIE, conforme, descrito no ToR, artº 21 sobre o código de conduta: 1. Os membros do CNC (MSG) devem cumprir o Padrão da ITIE, o Código de Conduta da Associação da ITIE-AO e a Declaração de Princípios da ITIE; 2, O

<https://mirempet.gov.ao/ao/noticias/marco-2022-angola-apresenta-candidatura-para-adesao-a-eiti/>

Anexo nº 27: Relatório da reunião de intercâmbio com Secretariado Executivo Moçambique

Código de Conduta da Associação da ITIE-AO aplica-se a todos os membros do CNC (MSG) da ITIE-AO, aos seus suplentes, aos funcionários do secretariado (nacional) e aos membros dos grupos de múltiplas partes (<https://eiti.org/document/eiti-association-code-ofconduct>). Consultar anexo no anexoº 33 ToR (regulamento interno), anexo nº32 Código de conduta da ITIE.

Até à data, não há informação de qualquer inobservância do código de conduta da ITIE por parte dos membros do CNC (MSG) da ITIE-AO.

Aprovação de planos de trabalho e supervisão da implementação:

v. O grupo multisectorial é obrigado a aprovar planos de trabalho anuais em conformidade com o requisito 1.5.

O CNC (MSG) participou activamente no desenvolvimento e aprovação do plano trienal de trabalho (2022-2024), incluindo o seu respectivo orçamento.

O PdT foi debatido e aprovado por unanimidade durante o segundo encontro do CNC (MSG) e decidiu-se que o mesmo será implementado por via de planos anuais.

O desenvolvimento do PdT do CNC (MSG) foi um processo interactivo entre o CNC (MSG) e o Secretariado Nacional. Realçamos que os membros do CNC (MSG) tiveram a oportunidade de discutir amplamente o PdT e contribuir com os seus comentários e recomendações.

vi. O grupo multisectorial deve supervisionar o processo de reporte da ITIE e participar na validação

Angola encontra-se na fase inicial do processo de implementação da ITIE, o qual implica uma posterior validação por parte da ITIE de acordo com o grau de cumprimento do padrão. O primeiro relatório ITIE-AO deverá ser realizado dezoito meses (18) após a validação de Angola como membro.

O CNC (MSG) supervisionou o processo de preparação da candidatura, incluindo o desenvolvimento do PdT e os ToR, os quais evidenciam o papel do CNC (MSG) na supervisão do processo de elaboração de relatórios da ITIE.

O CNC (MSG) é informado pelo Secretariado de forma regular sobre o progresso da implementação da ITIE em Angola. Futuramente, com o aproximar do período de validação será criada uma equipa especifica no seio do CNC (MSG) que irá liderar o processo. Realçamos o PdT 2022-2024, preve a realização de relatórios.

Regras e procedimentos de governação interna:

Vii. A ITIE requer um processo de tomada de decisão inclusivo ao longo da sua implementação, sendo cada círculo eleitoral tratado como parceiro. Qualquer membro do grupo multisectorial tem o direito de apresentar uma questão para discussão. O grupo multisectorial deve acordar e publicar os seus procedimentos para nomeação e alteração dos seus representantes, tomada de decisão, duração do mandato e frequência das reuniões. Isto deve incluir o assegurar de que haja um processo de mudança de membros do grupo que respeite os princípios estabelecidos na alínea a da Exigência 1.4. Sempre que o grupo multisectorial tenha uma prática de perdiems para assistir a reuniões da ITIE, ou outros pagamentos dos seus membros, esta prática deve ser transparente e não deve criar conflitos de interesses.

As disposições e regras que regem o funcionamento do CNC (MSG) estão descritos nos ToR²⁴ discutidos e aprovados na segunda reunião do CNC (MSG).

Mais detalhes consultar o anexo nº 33 Regulamento Interno (TOR); anexo nº 28 Acta da Sociedade Civil, com a nomeação dos seus membros; Anexo nº 29: Acta dos governos com a nomeação dos seus membros;

²⁴ Mais detalhes vide o Regulamento Interno do CNC em anexo

Anexo nº 28 Acta da SC, com a indicação dos seus membros

Anexo nº 29: Acta do governo com a indicação dos seus membros

Anexo 30: Email da Indústria de Petróleo e Gás a indicar os seus membros

Anexo nº31: Acta da indústria mineira a indicar os seus membros

Anexo nº 32: Código de conduta da ITIE

Anexo nº 33: Regulamento interno

Anexo 30: Email da Indústria de Petróleo e Gás a indicar os seus membros; anexo nº31: Acta da indústria mineira a indicar os seus membros; anexo nº 32: Código de conduta da ITIE;

O CNC (MSG) decide de acordo com a seguinte forma e procedimentos:

1. A realização das reuniões do CNC (MSG) depende da presença de pelo menos, dois terços dos membros com direito a voto, e pelo menos, dois representantes por sector com direito a voz e voto. Verificada a falta de quórum, poderá o presidente ou quem o substituir indicar nova data para a realização da votação, nos dez (10) dias seguintes, podendo a reunião ser realizada independentemente do número de membros presentes;
2. Os membros suplentes não estão impedidos de participar nas reuniões;
3. Apenas têm direito a voto os membros efectivos;
4. Os membros suplentes votam quando estiverem a representar membros efectivos na ausência destes;
5. As decisões do CNC (MSG) são tomadas por unanimidade. Caso não se verifique a desejada unanimidade, a decisão será tomada por maioria absoluta, podendo o(s) membro(s) efectivos que assim o desejar (em) fazer a declaração de voto vencido, para que conste do relatório;
6. Em cada reunião, o Secretariado, ou outro membro que seja designado, deverá elaborar um relatório da reunião contendo o lugar e hora de realização, nome das pessoas presentes, assuntos discutidos, decisões adoptadas e qualquer outro assunto mencionado pelos membros do CNC (MSG);
7. O CNC (MSG) pode reunir-se em qualquer parte do território nacional, quando os seus membros assim o decidirem de comum acordo, quando o assunto a tratar o exigir, ou quando as circunstâncias de ordem ou segurança públicas o justificarem, podendo as reuniões serem realizadas online, devido ao novo contexto mundial de saúde pública.

O ToR define os padrões operacionais básicos para a sua operação e, assim, garantir uma interacção efectiva e harmoniosa para a implementação do Padrão ITIE em Angola incluindo as funções do CNC (MSG), e estabelece as obrigações dos membros que o compõem, duração dos mandatos do CNC (MSG) de três (3) anos e a periodicidade das reuniões que serão de carácter trimestral, salvo se houver algo pontual a debater ou analisar, nesses casos poderá realizar-se uma reunião extraordinária do CNC (MSG).

O ToR não prevê a política de pagamento de perdiens aos membros do CNC (MSG) para sua participação das reuniões da ITIE-AO.

viii. Deve haver aviso prévio suficiente das reuniões e da circulação

oportuna de documentos antes do seu debate e da adoção proposta.

As reuniões do CNC (MSG) devem ser marcadas com antecedência e os documentos a discussão partilhados com uma antecedência que varia de sete (7) a quinze (15) dias.

O CNC (MSG) realizou três (3) reuniões ordinárias, conforme abaixo descrevemos:

	<u>Data da Convocatória</u>	<u>Data da Reunião</u>
Primeira Reunião:	28 de Maio 2021.	09 de Junho 2021
Segunda Reunião:	14 de Dezembro 2022	17 de Janeiro 2022
Terceira Reunião:	17 de Janeiro 2022.	02 de Março 2022

Desde a primeira reunião, que as datas das reuniões subsequentes, são marcadas no respectivo encontro, sendo que as actas são produzidas, aprovadas e assinadas por todos durante as reuniões.

Houve lugar a uma reunião extraordinária, conforme abaixo:

	<u>Data da Convocatória</u>	<u>Data da Reunião</u>
Primeira reunião extraordinária:	02 de março 2022.	22 de março 2022

Para mais detalhes consultar anexo nº 57: Acta da reunião Extraordinária

viii. O grupo multisectorial deve manter registos escritos das suas discussões e decisões.

Foram produzidas actas de todas as reuniões do CNC (MSG) ver anexo nº 34.

O CNC (MSG) está a trabalhar na criação do website ITIE-AO para partilha de informação, o qual deverá estar disponível o mais brevemente possível.

Assim que estiver operacional, todas as actas e decisões do CNC (MSG) serão publicadas no website.

Anexo 34. Todas as actas realizadas

Anexo nº 57: Acta da reunião Extraordinária

Requisito EITI 1.5

Plano de trabalho

O grupo multisectorial é obrigado a manter um plano de trabalho actual, totalmente dispendioso e alinhado com os prazos de reporte e validação estabelecidos pelo Conselho de Administração do ITIE. O plano de trabalho deve:

a) Definir objectivos de implementação do ITIE ligados aos princípios da ITIE e refletir as prioridades nacionais para as indústrias extractivas. O grupo multisectorial deverá abordar as medidas necessárias para a implementação do ITIE nos sistemas das empresas e do governo. Os grupos multisectoriais são encorajados a explorar abordagens inovadoras para alargar a implementação do ITIE para informar o debate público sobre a governação dos recursos naturais e incentivar elevados padrões de transparência e responsabilidade na vida pública, nas operações governamentais e nas empresas.

b) Reflectir os resultados das consultas com as principais partes interessadas e ser apoiado pelo grupo multisectorial.

c) Incluir actividades mensuráveis e com limite de tempo para atingir os objectivos acordados. O âmbito de aplicação do ITIE deve ser adaptado para contribuir para os objectivos pretendidos que foram identificados durante o processo de consulta. O plano de trabalho deve:

i. Avaliar e delinear planos para fazer face a eventuais restrições de capacidade nas agências governamentais, nas empresas e na sociedade civil que possam constituir um obstáculo à aplicação efetiva do ITIE.

ii. Abordar o âmbito de aplicação do ITIE, incluindo planos de reforço das divulgações sistemáticas e de abordar aspetos técnicos da comunicação, tais como a integralidade e a fiabilidade dos dados (4.1 e 4.9).

iii. Identificar e delinear planos para abordar eventuais obstáculos legais ou regulamentares à implementação do ITIE, incluindo, se aplicável, quaisquer planos de incorporação dos requisitos do ITIE nos termos da legislação ou regulamentação nacionais.

iv. Delinear os planos do grupo multisectorial para a aplicação das recomendações da implementação e validação do ITIE.

v. Delinear os planos de divulgação dos contratos em conformidade com a exigência 2.4(b) e informações de propriedade benéficas em

conformidade com a exigência 2.5 c(f), incluindo marcos e prazos.

d) Identificar, se for caso disso, fontes de financiamento e assistência técnica nacionais e externas, a fim de assegurar a execução oportuna do plano de trabalho acordado.

e) Ser amplamente disponibilizado ao público, por exemplo, publicado no site nacional da ITIE e/ou noutros sites de ministérios e agências relevantes, em meios de impressão ou em locais facilmente acessíveis ao público.

f) Ser revisto e actualizado anualmente. Ao rever o plano de trabalho, o grupo multisectorial deverá considerar o alargamento do pormenor e do âmbito de aplicação do ITIE. De acordo com o requisito 1.4 b, o grupo multisectorial é obrigado a documentar as suas discussões e decisões.

g) Incluir um calendário de execução alinhado com os prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração do ITIE (secção 4 - Supervisão do Conselho de Administração do ITIE) e que tenha em conta requisitos administrativos como processos de aquisição e financiamento.

a) Definir objetivos de implementação do ETIE ligados aos princípios do ITIE e reflectir as prioridades nacionais para as indústrias extractivas. O grupo multisectorial deverá abordar as medidas necessárias para a implementação do ITIE nos sistemas das empresas e do governo. Os grupos multisectoriais são encorajados a explorar abordagens inovadoras para alargar a implementação do ITIE para informar o debate público sobre a governação dos recursos naturais e incentivar elevados padrões de transparência e responsabilidade na vida pública, nas operações governamentais e nas empresas.

Relativamente a cada um dos objectivos propostos no PdT 2022-2024 foram considerados o seu contexto, justificativa, aplicabilidade, obstáculos e riscos para a persecução e cumprimento dos mesmos.

O PdT está alinhado com as políticas e estratégias nacionais, tal como o plano de desenvolvimento nacional 2018-2022. No trabalho desenvolvido com os sectores, visou identificar actividades que dessem resposta a desafios nacionais que se colocam ao desenvolvimento do país Para tal, cada sector foi convidado a interagir com as províncias e com os interlocutores do sector privado e da sociedade civil relevantes nas suas áreas de intervenção.

Seguiu-se um processo interactivo, e conjunto, entre o Ministério da Economia e Planeamento (MEP) e cada um dos ministérios sectoriais para o

desenvolvimento de programas sectoriais, multisectoriais ou transversais relevantes e complementares entre si, contendo objectivos e metas a alcançar até 2025, acções prioritárias (actividades ou projectos), bem como responsáveis designados, visando concretizar as políticas e os objectivos estratégicos do plano. Este exercício foi iniciado em Novembro de 2017, com uma reunião de apresentação do processo de elaboração do Plano aos departamentos ministeriais, tendo-se seguido um intenso trabalho interno, vários encontros de trabalho e interacções com o MEP, até se chegar ao formato final dos programas com particular destaque para: a promoção da ética e transparência nas relações empresariais, económicas, institucionais e sociais, reconhecendo que a corrupção e fraude delapidam a riqueza nacional e intensificam as assimetrias sociais; a promoção de um desenvolvimento equitativo sustentável assegurando uma utilização eficaz dos recursos naturais e justa repartição do rendimento nacional, com estabilidade macroeconómica e diversidade estrutural.

O plano está alinhado com as políticas e estratégias nacionais, tal como a Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola (2025) que segue os mesmos objectivos mencionados acima.

Em relação a cada objectivo proposto a nível nacional, foram considerados os obstáculos e riscos, actividades a serem realizadas, resultado esperado, os responsáveis, calendário e fontes de financiamento.

Sobre o PdT aprovado na segunda reunião realizada a 17 de Janeiro de 2022 houve ajustamentos com vista a conferir maior detalhade às actividades propostas. Houve, ainda, desdobramento de algumas acções e inclusão de novas, das quais destacamos a realização de um estudo sobre transição energética.

Devido ao ajustamento do PdT, o horizonte temporal foi ampliado para o ano de 2024, por existirem acções cujo desfecho está está previsto para este período.

O ano de 2021 tem carácter meramente informativo, onde apenas nos assiste fazer o balanço de execução das actividades. O plano é trienal e compreende o periodo 2022-2024.

O PdT, sua orçamento e plano de financiamento foram desenvolvidos pelo CNC (MSG) através de um processo consultivo e participativo, e foi submetido a consideração na terceira reunião do CNC (MSG) no dia 02 de Março de 2022, tendo sido aprovado por unanimidade.

O PdT tem como objectivo geral, criar capacidade técnica e operacional do

CNC (MSG) e do Secretariado Nacional, factor importante para a implementação efectiva da ITIE em Angola.

O PdT tem três objectivos específicos (macro), nomeadamente:

- I. Criar capacidade técnica e operacional do CNC (MSG) e do Secretariado Nacional de modo facilitar a implementação efectiva da ITIE em Angola;
- II. Melhorar e Reforçar a transparência na gestão das receitas do sector extractivo, melhoramento do quadro legal e institucional, e do processo de atribuição de contratos e licenças;
- III. Promover a divulgação pública dos impostos, taxas e contribuições do sector extractivo, incluindo os benefícios e processo de transferências das receitas para as comunidades hospedeiras

Estes objectivos estão alinhados com os requisitos do Padrão da ITIE, nomeadamente: requisito 1 - supervisão efectiva por parte do Grupo Multipartite; requisito 2- marco legal e institucional, incluindo a concessão de contractos e licenças; requisito 3- exploração e produção; requisito 4- recebimento de receitas; requisito 5 - Alocação de receitas; requisito 6 - gastos sociais e económicos e requisito 7 - resultados e impacto. Para o efeito, foram desenvolvidas um conjunto de actividades para um período de três anos²⁵.

Mais detalhe consulte Anexo nº 35, PdT

Os **três objectivos macro**, acima descritos, visam alcançar os **resultados gerais**, conforme abaixo descrevemos:

- Assegurar o compromisso do governo e o envolvimento da sociedade civil, o estabelecimento e funcionamento de um grupo de múltiplas partes interessadas, um PdT aprovado, objectivos claros e um calendário realista, alinhado com os prazos estabelecidos pelo conselho

²⁵ Mais detalhes vide o PdT Trienal de actividades

Anexo nº 35,: PdT 2022-2024 CNC (MSG)

da ITIE, e aumentar do conhecimento dos membros do CNC (MSG);

- Divulgações sobre a forma como o sector extractivo é gerido, permitindo às partes interessadas, compreender as leis e procedimentos para a atribuição de direitos de exploração e produção, o quadro legal, regulamentar e contractual aplicável ao sector extractivo e as responsabilidades institucionais do Estado na gestão das receitas arrecadadas no sector;
- Melhoria da transparência a fim de mapear os intervenientes e os investimentos;
- Divulgação da informação sobre impostos, taxas e contribuições arrecadadas pelo Estado no sector, incluindo a participação do Estado através de empresas publicas;
- Melhorar o conhecimento sobre os benefícios que os cidadãos obtêm do resultado do investimento realizado na indústria extractiva e a garantia de maior acesso a informação sobre a ITIE-AO;

Os resultados esperados que abaixo listamos são a bases para o desdobramento das actividades que compõem o PdT (consultar Anexo nº 35-Plano de trabalho):

- Compromisso Governamental para com os princípios e normas da ITIE;
- Criar os procedimentos operacionais administrativos e organizativos da ITIE-AO;
- Reforço da base de conhecimentos, capacidade e competências do CNC (MSG) da ITIE-AO sobre o funcionamento da ITIE;
- Elaboração de um PdT anual do CNC (MSG);
- Elaboração do processo para submissão da candidatura de Angola a membro da ITIE;
- Divulgação atempada dos relatórios anuais da ITIE-AO com base nos requisitos da EITI;
- Garantir a realização de reuniões ao longo dos três anos de vigência do mandato;
- Análise de eventuais lacunas, dos quadros jurídicos, regulamentares e políticos;
- Garantir a publicação do plano, a divulgação de contratos e licenças e informações sobre beneficiários efetivos;
- Garantir a recolha de dados actuais de produção, consumo e exportação;

- Estudo de Âmbito das Receitas Recolhidas como preparação para o primeiro Relatório da EITI-AO;
- Garantir a recolha de dados relacionados com actividades de afectação de receitas para a divulgação sistemática;
- Melhor consciência dos impactos do sector extractivo para uma melhor gestão e responsabilização dos impactos sociais e ambientais por parte dos detentores de obrigações;
- Garantir a gestão das expectativas da população e sociedade em geral, e melhor responsabilização na gestão das receitas do sector;
- Realização de quatro visitas de campo;
- Melhorar o nível de acesso a informação sobre o sector extractivo em Angola

b) Reflectir os resultados das consultas com as principais partes interessadas e ser apoiado pelo grupo multisectorial.

As discussões sobre o desenvolvimento do PdT, orçamento e regulamento do CNC (MSG) tiveram início logo após a visita do secretariado internacional da ITIE, realizada de 15-19 de Novembro de 2021.

Nesta reunião, o Secretariado Internacional enfatizou a necessidade de definição de objectivos claros e criação de um grupo de trabalho para levar a cabo o processo de desenvolvimento de um PdT devidamente calendarizado e orçamentado. O CNC (MSG) realizou uma série de reuniões e consultas com as partes interessadas para o processo de desenvolvimento do PdT.

Resumimos abaixo os resultados das referidas reuniões e consultas:

Conclusões da 1ª reunião, 09 de Junho 2021

- Empossamento dos membros do CNC (MSG).
- Aprovada, por eleição, a candidatura do Director Executivo da ITIE-AO, Engº José Malanga.
- Aprovados, com ajustamentos, o PdT e orçamento do CNC (MSG), e o objectivo de submissão da candidatura de Angola à ITIE em Março de 2022.

Recomendações da 1ª reunião, 09 de Junho 2021

a) No âmbito das atribuições e acções da direcção executiva,

Que dê corpo aos objectivos do Executivo, nomeadamente:

- Trabalhar com a sociedade civil e empresas na implementação da ITIE-AO e estabelecer um grupo operacional composto pelas diversas partes envolvidas para supervisionar a implementação;
- Manter o PdT actualizado, integralmente orçado, devidamente calendarizador e alinhado com o objectivo de validação enunciado pela Direcção da ITIE Internacional.

b) No âmbito do plano de acção

- Implementar acções que permitam que Angola complete, até Fevereiro de 2022, os passos necessários ao seu reconhecimento como país candidato à EITI;
- Alinhamento com o Secretariado Internacional da ITIE sobre quaisquer questões pendentes.

c) No âmbito da funcionalidade interna

- Trabalho de melhoria do ToR do CNC (MSG) para aprovação na próxima reunião do Comité a agendar.

Para mais detalhes consulte o anexo nº 25. Recomendações da 1ª reunião.

Conclusões da 2ª reunião, 17 de Janeiro 2022

- Aprovado por unanimidade o ToR do CNC (MSG) da ITIE-AO, observando os princípios de representação efectiva e supletiva;
- Aprovados, por unanimidade, o PdT e orçamento do CNC (MSG) para o triénio 2022-2024, processo importante para a candidatura de Angola à ITIE em Março de 2022;
- Agendada a terceira reunião ordinária para dia 02 de Março de 2022.

Conclusões da 3ª reunião, 02 Março 2022

- CO CNC (MSG) congratulou o envolvimento dos membros nas sessões de trabalho que conduziu à reunião de finalização do processo de candidatura;
- Aprovado por unanimidade o logotipo do CNC (MSG) da ITIE-AO com as seguintes características: inscrição superior ITIE com base “Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva”; colocar, à direita de “ITIE”, o mapa de Angola com as cores nacionais, e “Angola” abaixo do mapa.
- Aprovadas as três (3) fases de comunicação do CNC (MSG): a primeira

fase decorre até à submissão candidatura; a segunda fase decorrerá após a submissão da candidatura para divulgação dos objectivos e vantagens da adesão de Angola à ITIE, e a terceira fase decorrerá após a admissão de Angola como País membro;

- Considerar objectivos acrescidos ao PdT;
- Aprovar a repartição de contribuições ao orçamento do CNC (MSG) de Usd.3.055.855,00 (Três Milhões e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Dólares Americanos), nos seguintes montantes: Governo (70%), outros contribuintes voluntários (30%), para o período de 2022-2024;
- Foi solicitada informação complementar para o preenchimento do formulário às partes interessadas, nomeadamente Governo, Empresas e Sociedade Civil, devendo a informação ser submetida ao Secretariado no intervalo de 02 a 06 de Março de 2022.
- 22/03: 22/03: agendada a reunião extraordinária.
- 28/03- 30/03: data determinada para a submissão da candidatura;

Consultar anexo nº41 e 42, acta da segunda e terceira reunião.

b) Incluir actividades mensuráveis e com limite de tempo para atingir os objectivos acordados. O âmbito de aplicação do ITIE deve ser adaptado para contribuir para os objectivos pretendidos que foram identificados durante o processo de consulta

O plano de actividades 2022-2024 de Angola foi desenvolvido através de uma abordagem participativa e inclusiva. O plano está alinhado com as políticas e estratégias nacionais, tal como a estratégia de desenvolvimento a longo prazo para Angola (2025) que tem como alguns dos seus objectivos: a promoção de ética e transparência nas relações empresariais, económicas, institucionais e sociais; a promoção de um desenvolvimento equitativo sustentável para uma utilização eficaz dos recursos naturais e justa repartição do rendimento nacional, estabilidade macroeconómica e diversidade estrutural. O PdT tem como objectivo geral, criar capacidade técnica e operacional do CNC (MSG) e do Secretariado Nacional de modo a facilitar a implementação efectiva da ITIE em Angola, e os seguintes objectivos específicos:

- Delinear planos para a divulgação de contratos, de acordo com o requisito 2.4.b e fornecer informação sobre os beneficiários efetivos, de acordo com o requisito 2.5.c-f, incluindo marcos e prazos. Consultar anexo nº 35, PdT 2022.2024.Acções concretas com vista a garantir a divulgação sistemática de contratos e propriedade beneficiária. Este processo irá

decorrer em simultâneo com a produção do primeiro relatório da ITIE, e contará com a participação activa das empresas e do governo, em coordenação com o administrador independente. Com efeito, está previsto no PdT, o desenvolvimento conjunto entre Governo e SP de um plano de divulgação de contratos e licenças e respectivas adendas em vigor na indústria extractiva). Para esse fim, será desenvolvido um “roadmap” sobre o processo, com datas e acções específicas, incluindo as responsabilidades de cada interveniente. Este roadmap será apresentado e aprovado pelo CNC (MSG).

- O âmbito de aplicação da ITIE-AO, prevê planos para reforçar a divulgação sistemática de dados e aborda os aspectos técnicos dos relatórios, tais como a abrangência e confiabilidade dos dados (requisitos 4.1 e 4.9). Promover a divulgação pública dos impostos, taxas e contribuições do sector extractivo, incluindo os benefícios e processo de transferência das receitas para as comunidades hospedeiras e projectos sociais.
- Identificar e traçar planos relativamente a possíveis obstáculos legais ou regulamentares à implementação da ITIE, incluindo, se aplicável, a nível dos requisitos da ITIE quanto à legislação ou regulamentação nacional;
- Realização de um estudo para identificar possíveis obstáculos à implementação da ITIE-AO e estratégias de mitigação dos riscos. Os resultados deste estudo poderão ditar possíveis reformas legislativas necessárias para garantir a implementação plena da ITIE-AO.
- Delinear os planos do CNC (MSG) para implementação das recomendações;

O PdT deverá considerar as recomendações dos relatórios ITIE-AO, assim como dos resultados de validação. Um conjunto de acções serão desenvolvidas pelo CNC (MSG) com vista a garantir a implementação das recomendações, com participação de cada sector (Governo, Empresas e Sociedade Civil).

- Assegurar que as actividades e resultados propostos no PdT estejam de acordo com critérios SMART (deverão ser específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes, temporais).
- As actividades descritas no PdT 2022-2024 são mensuráveis, limitadas no tempo, orçamentadas, relevantes na medida em que estão alinhadas com as políticas nacionais e concebidas especificamente para atingir o objectivo geral do plano, o qual visa criar capacidade técnica e operacional do CNC (MSG) e do

Secretariado Nacional para facilitar a implementação efectiva da ITIE-AO.

- Atribuir funções e responsáveis por cada actividade: o PdT da ITIE-AO, contém sessenta e cinco (65) actividades devidamente calendarizadas que se pressupõe conduzirem à realização dos três (3) objectivos do CNC (MSG). Muitas destas actividades deverão ser realizadas pelas entidades governamentais, sociedade civil e SP. O CNC(MSG) reconhece que este será um processo de aprendizagem para todos os envolvidos, motivo pelo qual o objectivo primário do PdT vise a criação de capacidade técnica e operacional do CNC (MSG) e do Secretariado Nacional. Espera-se que esta actividade promova o compromisso do governo, o envolvimento da sociedade civil, o estabelecimento e funcionamento de um grupo de múltiplas partes interessadas, um plano de trabalho acordado, com objectivos claros e calendário realista, alinhado com os prazos estabelecidos pelo conselho da ITIE-AO e o aumento do conhecimento dos membros do CNC (MSG).

d) Identificar, se for caso disso, fontes de financiamento e assistência técnica nacionais e externas, a fim de assegurar a execução oportuna do plano de trabalho acordado.

Realizou-se um encontro de trabalho com o MINFIN, no dia 03 de Fevereiro de 2022, liderado pela Dra. Aia-Eza Silva, Secretária de Estado para o Orçamento e Investimento Público, onde recebemos orientações para formalização da solicitação do financiamento.

Após debate na terceira reunião do CNC(MSG), aprovou-se que o orçamento do PdT para o triénio 2022-2024 será de USD 3. 055.855,00 (Três Milhões e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Dólares Americanos), dos quais o Governo irá participar com 70% e outros 30% por parte de fontes alternativas (parceiros de cooperação que já demonstraram interesse em financiar a ITIE-AO, como por exemplo, a Agência Francesa de Desenvolvimento). Estando alinhado com o PdT, uma das actividades previstas é a definição do modelo de financiamento das acções a executar pelo CNC (MSG), incluindo o mapeamento das fontes de financiamento.

Para mais detalhes consultar o anexo o 47: acta da Agência Francesa de Desenvolvimento; anexo nº37: email do MINFIN a marcar o encontro entre o Secretariado do CNC e AFD

e) Ser amplamente disponibilizado ao público, por exemplo, publicado no site nacional da ITIE e/ou noutros sites de ministérios e agências relevantes, em meios de impressão ou em locais facilmente acessíveis ao público.

O Secretariado Nacional da ITIE em Angola está em fase de estabelecimento, com a criação da estrutura de funcionamento, normas e procedimentos da organização administrativa do CNC (MSG), e actividades iniciais para o desenvolvimento da política de comunicação do CNC (MSG).

Enquanto não tiver sido finalizado o website do Secretariado Nacional, o principal meio de comunicação externa da ITIE-AO numa fase inicial será por intermédio dos membros dos CNC (MSG) e seus círculos de comunicação.

COMPOSIÇÃO DO SECRETARIADO

Compõem o Secretariado da ITIE-AO:

- Director Executivo;
- Director de Administração e Finanças;
- Secretária Administrativa;
- Técnicos;
- Assistentes administrativos.

O PdT será disponibilizado ao público através de comunicados de imprensa e anúncios, e divulgado nos seguintes websites:

WebSite: <http://http://www.casacivilpr.com/>;

WebSite: <http://www.mirempet.gov.ao>

<https://www.minfin.gov.ao/PortalMinfin/>

<https://www.sonangol.co.ao/>

<https://anpg.co.ao/>

<https://endiamaimprensa.com/>

<https://www.sodiam.co.ao/>

<https://www.adra-angola.org/>

<https://totalenergies.com/>

WebSite: <https://minttics.gov.ao>

WebSite: mescti.gov.ao

<https://mirex.gov.ao/PortalMIREX/>

- e) *Ser revisto e actualizado anualmente. Ao rever o plano de trabalho, o grupo multisectorial deverá considerar o alargamento do pormenor e do âmbito de aplicação do ITIE. De acordo com o requisito 1.4 b, o grupo multisectorial é obrigado a documentar as suas discussões e decisões.*

O PdT tem um horizonte temporal de três (3) anos (2022-2024), será revisto e discutido no seio do CNC (MSG) numa base anual, e terá planos anuais de implementação.

Todas as discussões e decisões relacionadas com o PdT estão registadas nas actas de cada reunião.

O governo está comprometido em trabalhar com a sociedade civil e com as empresas do sector. Em conjunto, e no seio do CNC (MSG), têm a responsabilidade de supervisionar a implementação da ITIE-AO.

Ao estabelecer o grupo multipartite, CNC (MSG), o governo procurou garantir a participação independente e transparente dos seus membros, e certificar que as partes envolvidas estejam adequadamente representadas (não deverá significar necessariamente que tenha que haver uma representação igual em termos numéricos).

O grupo multipartite inclui todas as partes interessadas relevantes, nomeadamente governo, SP e sociedade civil, havendo a possibilidade de participarem observadores, e/ou convidados (consultar anexo nº36, do ToR) incluir grupos independentes ou outras organizações da sociedade civil, tais como meios de comunicação, sindicatos e entidades governamentais competentes, podendo incluir parlamentares.

Cada sector indicou os seus respectivos representantes, tomando em consideração a necessidade de representação variada.

O processo de nomeação foi independente, livre de qualquer proposta ou imposição.

Os grupos da sociedade civil envolvidos na ITIE-AO como membros do grupo multipartite são independentes do governo, quer em termos operacionais, quanto políticos.

Foi considerada a questão do, equilíbrio de género entre os representantes do CNC (MSG) e promoção de paridade de género, sendo que, dos quinze (15)

membros efectivos, sete (7) são mulheres, conforme descrito abaixo:

- Duas (2), representam a sociedade civil: ADRA e MWANA PWO;
- Duas (2), representam a indústria extractiva: ENI Angola e Endiama;
- Três (3) representam o governo: Ministério das Finanças; Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social.

Dos quinze (15) suplentes, apenas uma (1) mulher a representar a indústria extractiva, no caso TotalEnergies A nível do CNC (MSG) verifica-se uma representatividade de (8) mulheres.

De forma a garantir maior agilidade no tratamento dos processos, entendeu fazer-se uma separação entre membros efectivos e suplentes, conforme abaixo descrito:

Membros do CNC (MSG), representantes da indústria de Petróleo e Gás, e Sector Mineiro.

Membros efectivos: 1. Sonangol EP; 2. ENI Angola; 3. BP Angola; 4. ENDIAMA EP; 5. SODIAM EP

Membros suplentes :1. TotalEnergies; 2. Chevron; 3. Equinor; 4. PENSANA PLC; 5. TOSILAI ANGOLA

Membros do CNC (MSG), representantes da sociedade civil

Membros efectivos: 1. ACDA; 2. ADRA; 3. AJUDECA; 4. JEA; 5. MWANA PWO

Membros suplentes: 1. MOSAIKO; 2. FUNDAÇÃO KISSAMA; 3. SIMA, 4. SITCABGOSEPP; 5. UFOLO

Membros do CNC (MSG), representantes de departamentos ministeriais do governo:

Membros efectivos: 1. Representante do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (MIREMPET); 2. Representante do Ministério das Finanças (MINFIN); 3. Representante do Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA) 4.; representante da agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG); 5. Representante da Agência Nacional de Recursos Minerais (ANRM);

Membros suplentes: 1. Representante do Ministério das Relações Exteriores (MIREX); 2. Representante do Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM); 3. Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS); 4. Ministério do

Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI); 5. do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social.

Anexo nº 48. Nova composição dos membros do CNC da ITIE.

Foi considerada a criação da base jurídica do grupo, e sugerida a criação de uma lei ITIE-AO para salvaguarda de que seja providenciada toda a informação necessária para a elaboração dos relatórios.

O grupo multipartite, CNC(MSG), aprovou ToR claros e públicos para o trabalho a ser realizado, os quais incluem, disposições sobre as funções, responsabilidades e direitos do grupo multipartite.

Estão incluídas no PdT actividades de formação e seminários para os membros do CNC (MSG), de forma a melhorar o entendimento sobre as normas, políticas e requisitos da ITIE, e garantir que os seus membros estejam habilitados a desempenhar suas funções.

No PdT do CNC (MSG) está prevista a elaboração de um plano de comunicação com a realização de actividades de sensibilização eficazes a realizar com grupos da sociedade civil e empresas, com recurso a plataformas de comunicação, sites e correspondência, de forma a informar as partes interessadas do compromisso do governo em implementar a ITIE-AO, assim como sobre o papel fundamental do SP e sociedade civil.

O grupo multipartite divulgará amplamente as informações públicas decorrentes do processo da ITIE-AO como, por exemplo, o relatório da ITIE-AO.

Os membros do CNC (MSG) comprometem-se em observar o Código de Conduta da ITIE.

- f) Incluir um calendário de execução alinhado com os prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração da ITIE (secção 4 - Supervisão do Conselho de Administração da ITIE) e que tenha em conta requisitos administrativos como processos de aquisição e financiamento.*

O período de implementação de cada actividade está claramente definido no PdT.

A preparação do primeiro relatório da ITIE-AO terá início no final do primeiro ano e será concluído durante o segundo ano, em conformidade com os prazos definidos, e conforme recomendação pelo Conselho de Administração da ITIE para a preparação do primeiro "relatório da ITIE" no prazo de dezoito (18) meses após submissão da candidatura.

Para mais detalhes, consulte o anexo nº2, acta nº 2. reunião com Secretaria de Estado para o orçamento e Investimento publico; Anexo 36: acta da Agência Francesa de Desenvolvimento; Anexo nº37: Email do MINFIN a marcar o encontro entre o Secretariado do CNC e AFD.

Acta nº 2. Reunião com Secretaria de Estado para o orçamento e Investimento público

Anexo 47: Acta da Agência Francesa de Desenvolvimento

Anexo nº37: Email do MINFIN a marcar o encontro entre o Secretariado do CNC e AFD

Anexo nº 58: Informação sobre CNC ITIE na imprensa

<https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/angola-faz-historia-com-adesao-a-itie/>

https://mercado.co.ao/economia/angola-finaliza-processo-de-candidatura-este-mes-a-iniciativa-itie-BY1122571#.Yj39_9yYaVA.whatsapp

https://mercado.co.ao/economia/angola-finaliza-processo-de-candidatura-este-mes-a-iniciativa-itie-BY1122571#.Yj39_9yYaVA.whatsapp

<https://mirempet.gov.ao/ao/noticias/itie-realiza-conferencia-de-imprensa/>

[outlook:00000000F4CB07F918542640AD0AC3E159833D3101007AF849DA7F15064F98CDD16B28B31E3700000000010B0000](mailto:00000000F4CB07F918542640AD0AC3E159833D3101007AF849DA7F15064F98CDD16B28B31E3700000000010B0000)

Anexo nº 59- Comunicação MIREMPET para MINFIN